



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018-09**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, através do Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida João Miranda dos Santos, n° 69, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, inscrito no CNPJ sob o n° 28.533.284/0001-09, neste ato representado por sua Gestora Sr.<sup>a</sup> MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA, torna público através da Pregoeira Adriana da Silva Cruz instituída pelo Decreto 040/2018, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, regido pelas disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, e pela Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, Decreto Federal n°. 3.555/2000.

**TIPO:** Menor preço por Valor Global;

**ABERTURA:** **20/06/2018, às 10:00** horas, no Departamento de Licitação, sediado na Avenida João Miranda dos Santos, n° 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, a Pregoeira dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

a) Disponibilizar os sistemas/módulos integrados conforme especificações descritas no Termo de Referência para o fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, assim como disponibilizar serviços técnicos especializados de conversão de dados legado, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte na otimização dos procedimentos e ações voltadas às áreas da Administração Educacional;

b) Os softwares/módulos devem ser executados na plataforma operacional Windows 7 ou superior, bem como, em qualquer outra plataforma através dos navegadores de internet, como, Internet Explorer, Microsoft Edge, Chrome, Firefox, Opera ou qualquer outro navegador nas versões mais atuais dos respectivos navegadores.

c) Os bancos de dados que serão utilizados pelos softwares/módulos em plataforma desktop deverão ser do tipo SGDB, distribuído prioritariamente com licença gratuita, para atender o princípio da economicidade do erário público, desde que existam empresas ativas no mercado de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico no referido banco de dados. A proponente que ofertar os softwares/módulos em banco de dados com licença de uso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



paga, deverá arcar com os custos da referida licença de uso, bem como, arcar com os custos de instalação, manutenção e demais softwares que forem necessários para mantê-lo em funcionamento durante o período de vigência do contrato.

d) A conversão de dados compreende a migração dos dados existente nas bases de dados SQL Server 2005 das escolas da rede municipal de ensino e 01 base de dados SQL Server 2012 da Secretária Municipal de Educação, as bases de dados em conjunto possuem as especificações constantes no termo de referência:

1.1.2. A licitação será subdividida em ITENS, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS for de seu interesse.

1.1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<b>a) Anexo I</b>	Termo de Referência – Especificação do Objeto;
<b>b) Anexo II</b>	Minuta do contrato;
<b>c) Anexo III</b>	Modelo de Termo de Credenciamento;
<b>d) Anexo IV</b>	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
<b>e) Anexo V</b>	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);
<b>f) Anexo VI</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
<b>g) Anexo VII</b>	Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/99);
<b>h) Anexo VIII</b>	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/2006 e Alterações Posteriores);
<b>i) Anexo IX</b>	Modelo de Declaração Autorizando a PMP para Investigações Complementares;
<b>j) Anexo X</b>	Modelo de Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados;
<b>k) Anexo XI</b>	Modelo de Inexistência de Parentesco;
<b>l) Anexo XII</b>	Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.
<b>m) Anexo XIII</b>	Modelo de Declaração que Dispõe do Sistema Ofertado
<b>n) Anexo XIV</b>	Modelo de Declaração de Visita Técnica
<b>o) Anexo XV</b>	Modelo Recibo de Retirada de Edital.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Só poderá manifestar-se verbalmente em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- Instrumento Público de Procuração ou Termo de Credenciamento (Conforme anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis), no caso de Microempreendedor Individual o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), Anexo V;

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;

f) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, Anexo VIII; acompanhada da **(CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL) expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;**

f.1) Não se aplica a exigência contida no subitem 10.5.3, devendo a certidão em questão ser emitida no exercício de 2018.

f.2.) Nos casos de Microempreendedor Individual (MEI), deverá apresentar apenas a Declaração de Microempresa; sendo desobrigado de apresentar a **certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC**, considerando que JUNTA COMERCIAL não faz a emissão para o Microempreendedor Individual (MEI);

2.1.1. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um empresa licitante;

2.1.2. Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 2.1, alíneas: “d” “e” “f”;

**a) Ainda que o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante deverá apresentar o documento especificado no subitem 2.1 alínea “c”.**

2.1.3. O licitante ou o seu representante que descumprir com alguma das exigências estabelecidas e não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**a) Os documentos relacionados no item 2. e seus subitens deverão ser apresentados fora do envelope, “A” e “B”.**

**2.1.4. Todos os documentos para esta licitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.**

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencente ao ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas com e/ou:

a) a certidão de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- b) em dissolução ou em liquidação;
- c) que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;
- e) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;
- f) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que estejam reunidas em consórcio;
- h) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País;
- j) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- l) servidor, dirigente da *Prefeitura Municipal de PACAJÁ/PA*, ou responsável pela licitação;
- m) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.14. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.1.15. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**

4.1. A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 032/2018-09**  
**ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 032/2018-09**  
**ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – (CONTEÚDO DO ENVELOPE “1”)**

5.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2 – Ser apresentada no modelo de proposta, fornecido pela Prefeitura Municipal de Pacajá, Anexo I deste edital, impresso em papel A4, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

5.3 – Apresentar preços completos (unitários e totais), e por extenso para o valor total de cada ítem, inclusive para o valor total da proposta;

5.4 – Declaração, na própria proposta, de que o preço cobrado contempla todos os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que, embora não mencionadas, sejam necessárias para a execução dos objeto licitado.

5.5 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e o preço expresso por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

5.6 - prazo mínimo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

5.7 - o prazo de execução deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.8 - em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

5.9 - indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

5.10 - iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

5.11 - declaração de elaboração independente de proposta, Anexo IV;

5.12. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.13. A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



5.15. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.16. Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### **6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2 - Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

6.3 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

6.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

#### **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM**.

8.3 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.6 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.7 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.8 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



8.9 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.10 - Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

8.11 - Na situação prevista no inciso 8.5, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

8.12 - Faculta-se a Pregoeira o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

8.13 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8.14. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

#### **9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - A Pregoeira poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5 - Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

#### **10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (CONTEÚDO DO ENVELOPE “2”)**

##### **10.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;
- g) No caso de Microempreendedor Individual o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;

**10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária quando for o caso), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

***10.2. - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.***

**10.3. Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia de nota fiscal e/ou contrato equivalente;
- b) Por similar entenda-se que nas declarações apresentadas a licitante deve comprovar que o(s) Sistema(s)/Módulo(s), atendem o objeto deste Termo de Referência
- c) Declarar que dispõe dos sistemas/módulos objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações técnicas do **Termo de Referência**.
- d) Alvará de licença e funcionamento emitido pela sede do domicílio da licitante;
- e) Licença Operacional emitida pela Secretaria Municipal de Meio ambiente da sede do licitante (ou protocolo);

**10.4. Qualificação Econômico financeira:**

- a) Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

**10.5. Documentos Complementares:**

- a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;
- b) ANEXO IX - Modelo de Declaração autorizando a PMP para investigações complementares;
- c) ANEXO X - Modelo de Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
- d) ANEXO XI - Modelo de Inexistência de Parentesco;
- e) ANEXO XIII – Modelo de Declaração que Dispõe do Sistema Ofertando;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- f) ANEXO XIV – Modelo de Declaração de Visita Técnica;  
g) ANEXO XV – Modelo de Recibo de Retirada de Edital.

10.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;  
b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou  
c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.7 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou por cópias autenticadas em cartório competente.

**10.8 - As Certidões que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.**

10.9 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.10 - No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11 - Para fins de habilitação, a Pregoeira poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.12 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 - No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.15 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.16 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.17 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.19 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todas os licitantes presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



10.20 - O resultado desta licitação será publicado nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional, na FAMEP, no quadro de avisos da Unidade Gestora.

## 11. PROVA DE CONCEITO DOS SISTEMAS/MÓDULOS

11.1. A licitante melhor classificada na etapa de lances do pregão deverá realizar “Prova de Conceito” para verificar se as funcionalidades dos sistemas/módulos ofertados estão em consonância com o a funcionalidades requeridas e descritas no Termo de Referência. A referida Prova de Conceito será realizada nesta cidade de Pacajá, nas dependências da SEMED, situada Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, CEP.68485-000, com o acompanhamento presencial de técnicos de cada área dos sistemas/módulos designados pela CONTRATANTE, no horário de 8:00h às 14:00h. Esta Prova de Conceito deverá ser iniciado em até 03(três) dias úteis, após a data do término da etapa de lances e deverá ser finalizado em até 02 (dois) dias úteis após o seu início;

11.2. A homologação dos sistemas/módulos apresentados nesta Prova de Conceito será feita baseada nos **requisitos funcionais e não funcionais** estabelecidos no **Termo de Referência**.

11.3. A metodologia de avaliação será o preenchimento de um “**check-list**” por uma comissão técnica indicada pela **SEMED**, de acordo com os requisitos **FUNCIONAIS E NÃO FUNCIONAIS** previstos no **Termo de Referência**.

11.4. A empresa homologada será aquela que atender a **100%** dos requisitos funcionais e não funcionais **OBRIGATÓRIOS** e no mínimo de **85%** dos requisitos funcionais e não funcionais **DESEJÁVEIS**;

11.5. Caso não seja homologada a solução apresentada nesta prova de conceito, a proponente terá sua proposta desclassificada e a comissão permanente de licitação fará o chamamento do próximo proponente na ordem de classificação das licitantes na etapa de lances para realização de nova prova de conceito, e assim sucessivamente até que seja encontrada a solução que atenda **100%** dos requisitos **OBRIGATÓRIOS** e no mínimo **85%** dos requisitos funcionais e não funcionais **DESEJÁVEIS**.

## 12. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

12.1- Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

12.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida a Pregoeira Sr.<sup>a</sup> ADRIANA DA SILVA CRUZ designada pela Prefeitura Municipal de Pacajá, para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial nº 032/2018-09, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 12.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 12h00. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito, mediante correspondência enviada ao endereço e e-mail a todos os interessados.

12.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajá, e deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 13h00, observado o prazo previsto no subitem 12.1. deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b) se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;
- c) se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

12.4 - Não sendo obedecido os requisitos para impugnação ao Edital não poderá ser reconhecido a petição

12.5 - A Pregoeira decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

12.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

12.7 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 12.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

12.8 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 12.1, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

12.9 - Após a Pregoeira haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.10 - O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Pacajá, por intermédio da Pregoeira referido no subitem 12.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal de Pacajá para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.11 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b) ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;
- c) ser, protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 13h00.

12.12 - Não sendo obedida as exigências do edital, não será reconhecido o recurso pela pregoeira o recurso.

12.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pela Pregoeira, ao licitante declarado vencedor.

12.14 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



12.15 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 12.14.

12.16 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

12.17 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional, no FAMEP, e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

12.18 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

12.19 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 13h00.

12.20. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

### **14. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14.3 - Previamente à contratação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

14.4 - Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o contratante no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.6 - O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.7 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.8 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



14.9 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.10 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.11 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### **15. DO REAJUSTE**

15.1 - O preço é fixo e irremovível.

15.2 - As contratações decorrentes desta licitação poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 - O prazo para a disponibilização dos sistemas/módulos contratados e pleno funcionamento dos mesmos será de 15 dias corridos a partir da entrega de todos os dados solicitados pela licitante vencedora para parametrização do sistema, que deverão ser solicitados formalmente em até dois dias úteis após a assinatura do contrato de prestação de serviço;

16.2 - A licitante contratada deverá realizar treinamento para todos os usuários da CONTRATANTE custeado às suas expensas. As turmas deverão ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 30 (trinta) participantes e serão definidas pela CONTRATANTE, bem como, datas, locais e horários;

16.3 - O treinamento deverá ser composto pela capacitação dos servidores para o manuseio dos sistemas/módulos de suas competências, além de diagnosticar e prestar suporte na otimização dos procedimentos e ações;

16.4 - A licitante contratada deverá indicar um técnico do seu quadro de funcionários como canal de contato direto da CONTRATANTE a fim de facilitar e agilizar a comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

16.5 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

16.6 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido aos (as) Gestores (as), dos Fundos Contratantes, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

16.7 - A empresa deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

16.8 - Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

16.9 - Caso fique constatada a irregularidade na execução dos serviços, a CONTRATADA após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS, deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

16.10 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão para aplicação de penalidades.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



16.11 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

16.12 - OS SERVIÇOS, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à correção, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

16.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- a) especificação do objeto conforme descrição no contrato;
- b) número da licitação, do contrato e/ou número do Convênio;
- c) marca e o nome comercial;
- d) dados bancários para efeito de pagamento.

16.14 - Reserva-se a CONTRATANTE o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a CONTRATANTE.

16.15 - Reserva-se a CONTRATANTE o direito de solicitar do fornecedor informações relacionadas aos SERVIÇOS.

16.16 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.17 - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Contrato;
- II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

16.18 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA E DO SUPORTE TÉCNICO**

17.1 – A **CONTRATADA** deverá Garantir a evolução do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas, adequações à legislação e alterações solicitadas, buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da **CONTRATANTE**;

17.2 - A **CONTRATADA** deverá Tornar disponíveis à **CONTRATANTE**, releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, em arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

17.3 - A **CONTRATADA** deverá Tornar disponíveis à **CONTRATANTE**, releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, em arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



17.4 - A CONTRATADA dever  fornecer assessoria para investigar poss vel utiliza o do sistema para pr tica de qualquer tipo de fraude, visando identificar os respons veis, ou auxiliando na sua identifica o atrav s de seus t cnicos.

17.5 - A CONTRATADA dever  executar integralmente o objeto a ser licitado, conforme especifica es constantes do termo de refer ncia e da legisla o em vigor;

17.6 - O sistema para registro das solicita es dever  identificar, no m nimo, as seguintes informa es: o autor da solicita o, a descri o da solicita o, a data de registro da solicita o, a prioridade da solicita o (ALTA, M DIA OU BAIXA), um indicador de reincid ncia (para informar quando se tratar de um problema recorrente), o tempo estimado para sua execu o, o tempo efetivamente consumido na sua execu o, a aceita o ou n o da sua execu o;

17.7 - Para defini o da prioridade, o CONTRATANTE ir  considerar a tabela abaixo:

Tabela de defini�o de N�vel de Prioridade		
N�vel	Descri�o	Tempo de Solu�o
Alto	Problemas de alta relev�ncia ou emergenciais na utiliza�o dos sistemas/m�dulos, que cause a indisponibilidade total de um sistema ou m�dulo.	Em at� 24 horas �teis.
M�dio	Problemas de m�dia relev�ncia relacionados � utiliza�o dos sistemas/m�dulos, que causem indisponibilidade de uma ou mais funcionalidade dos mesmos.	Em at� 48 horas �teis.
Baixa	Problemas de baixa relev�ncia, relacionados � utiliza�o dos sistemas/m�dulos, que n�o causem indisponibilidade dos sistemas/ m�dulos, sendo contorn�vel por procedimento paliativo sem grandes esfor�os ou retrabalho, bem como, esclarecimento de d�vidas ou similar.	Em at� 72 horas �teis.

17.8 - Todos os prazos para atendimento do suporte t cnico comear o a ser contados a partir da abertura do chamado no sistema de registro de chamados da licitante contratada;

17.9 - Para defini o dos indicadores de resolu o de chamados de suporte t cnico mensal ser  utilizada a tabela abaixo:

Indicadores	Forma de C�culo	Meta
�ndice de Solicita�es Atendidas no Prazo	$(\text{Quantidade de chamados atendidas no prazo} / \text{Quantidade de chamados registrados}) \times 100$	90%
�ndice de Solicita�es Relacionadas a Problemas Recorrentes Registradas no Per�odo	$(\text{Quantidade de chamados relacionadas a problemas recorrentes registradas} / \text{Quantidade de chamados registrados}) \times 100$	10%

17.10 - Pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao presente contrato, incluindo despesas de transporte e seguro, ocorrer  por conta da CONTRATADA, desde o in cio at  seu t rmino, bem como os encargos inerentes a completa execu o de seu objeto;

17.11 - A CONTRATADA dever  fornecer toda e qualquer informa o referente aos servi os prestados neste contrato quando solicitada pela CONTRATANTE;

17.12 - A CONTRATADA dever  garantir a seguran a e o sigilo das informa es, advindas de seu sistema, sob pena de serem aplicadas san es civis, penais e administrativas, salvo para as informa es que de acordo com a lei de acesso a informa o ou por interesse da CONTRATADA s o p blicas;

17.13 - A CONTRATADA dever  manter, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
*Estado do Pará*  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



17.14 - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação;

17.15 - A CONTRATADA deverá responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, independentemente de culpa ou dolo, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis, e assumindo inteiramente o ônus decorrente;

17.16 - A CONTRATADA deverá Contratar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados e subcontratados necessários à execução dos serviços, adequadamente capacitados, com experiência compatível com a atividade a ser exercida, cabendo à contratada responder por todos os custos de verbas trabalhistas e encargos sociais e fiscais previstos na legislação vigente, sem qualquer solidariedade à CONTRATANTE;

17.17 - A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso aos sistemas/módulos ofertados sem limitação de número de usuários e número de terminais de acesso;

17.18 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante contratada nas dependências dos órgãos ou entidades da CONTRATANTE;

17.19 - A CONTRATANTE deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar informações necessárias para o bom andamento da prestação dos serviços;

17.20 - A CONTRATANTE deverá disponibilizar Analista de Tecnologia da Informação para ajudar a coordenar os processos de implantação e treinamento dos softwares, assim como a plena execução dos serviços a serem prestados;

17.21 - A CONTRATANTE deverá indicar um técnico de referência do seu quadro de servidores com formação em uma das áreas de tecnologia da informação para cada 50 usuários dos sistemas/módulos para ser(em) capacitado(s) a prestar o suporte técnico local, solucionando dúvidas operacionais e/ou problemas de infraestrutura de hardware, software e licenças de uso de responsabilidade da CONTRATADA, atendendo assim os princípios da economicidade e da eficiência pública;

17.22 - A CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante CONTRATADA;

17.23 - A CONTRATANTE deverá comunicar a licitante contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos serviços ou na utilização dos sistemas/módulos formalmente através do sistema de registro de chamados;

17.24 - A CONTRATANTE deverá disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e software de origem idônea que possibilite a instalação e/ou utilização dos sistemas/módulos objetos do presente termo de referência, bem como, mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação e/ou utilização de novas versões dos sistemas/módulos que vierem a ser lançadas.

17.25 - A CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para realização dos treinamentos para os usuários e técnicos de referência;

17.26 - A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

17.27 - A Contratada se compromete a:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- a) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto ontratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;
- b) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção *In loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- c) Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, bem como aos locais de execução do Objeto;

17.28 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

18.2 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, acompanhada dos respectivos pedidos Autorizações de compras e/ou Notas de Empenhos.

18.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

18.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

18.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

18.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato, conforme subitem (15.13, alíneas a, b, c e d);

18.6 - Poderá a Prefeitura Municipal de Pacajá, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.3 - apresentar documentação falsa;

19.4 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.5 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.6 - não mantiver a proposta;

19.7 - cometer fraude fiscal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



19.8 - comportar-se de modo inidôneo.

19.9 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.10 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.11 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

19.12 - advertência por escrito;

19.13 - multas:

19.14 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

19.15 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

19.16 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.

19.17 - Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

19.18 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.19 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

19.20 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.21. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Pacajá – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

19.22 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

19.23 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

19.24 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Exercício 2018 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

## **21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

21.1 - No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Pacajá poderá:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

21.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.2 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

22.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pela Pregoeira.

22.4 - É vedado ao fornecedor detentor do menor preço:

22.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação;

22.6 - A associação do licitante vencedor com outrem;

22.7 - A cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes no contrato.

22.8 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Pacajá, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.10 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.12 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.13 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

22.14 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

22.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



22.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.17 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.18 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

### **23. DA VISITA TÉCNICA**

23.1. A licitante deverá realizar junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, CEP.68485-000, Pacajá/Pa, até 2 (dois) dias úteis antes da apresentação das propostas, visita técnica, para tomar conhecimento aprofundado do objeto desta licitação.

23.2. A visita deverá ser feita por representante designado por meio de procuração, com firma reconhecida com poderes para realizar tal visita, em nome do proponente;

23.3. O departamento de Informática da SEMED deverá emitir atestado de vistoria técnica em nome da licitante, atestando que a mesma efetuou visita técnica e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

### **24. DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

24.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Pacajá/PA, 04 de junho de 2018.

---

**ADRIANA DA SILVA CRUZ**  
Pregoeira/FME  
Dec. 067/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018-09**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O Município de Pacajá, através do Fundo Municipal de Educação vem buscando novos métodos e meios gerenciais visando melhorar ainda mais a gestão da educação municipal no que tange a Secretaria Municipal de Educação SEMED – com foco no aprimoramento do atendimento ao cidadão e dos seus servidores, enquadramento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e das Leis que regulam as atividades de gestão pública municipal e nos avanços tecnológicos que impulsionam os Governos Municipais a elaborar novos meios de controle, aperfeiçoar os seus processos operacionais e aumentar a sua eficiência, resultando em ganhos de produtividade e redução nos gastos.

Em convergência aos anseios do município que hoje em dia ainda utiliza uma série de procedimentos manuais, o que no cenário atual não são mais aceitáveis, e que isso principalmente prejudica a prestação de serviços públicos do município, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, visa através deste processo, promover a automatização dos procedimentos administrativos com softwares, modernos e ágeis, que permitam uma gestão moderna e integrada da SEMED e ESCOLAS, tais quais, Gestão Acadêmica, Pedagógica, Gestão de Diário de Classe e Gestão de Desempenho Educacional, além do Gerenciamento Administrativo de Servidores Docentes e não Docentes, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio, com a alimentação diária de dados, possibilitando a elaboração e emissão de relatórios de acompanhamento das atividades, bem como a emissão de relatórios consolidados, desta forma atendendo aos requisitos necessários ao atendimento das legislações internas e externas do município.

Portanto, buscando viabilizar esse objetivo com a melhor relação custo x benefício, faz-se necessária a contratação em comento.

**1. REQUISITOS TÉCNICOS DOS SISTEMAS/MÓDULOS**

1.1 Segue abaixo tabelas com as especificações dos requisitos funcionais e não funcionais que deverão ser atendidas pelos sistemas/módulos fornecidos pela licitante contratada para atendimento das necessidades desta municipalidade:

REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA
1.	Os Sistemas/Módulos devem ser do tipo multiusuários com quantidade ilimitada de usuários e terminais de acesso;	<b>OBRIGATÓRIA</b>
2.	Os Sistemas/Módulos em versões desktop e web devem funcionar com tecnologia Cliente-Servidor.	<b>OBRIGATÓRIA</b>
3.	Os Sistemas/Módulos devem possuir registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI;	<b>DESEJÁVEL</b>
4.	Os Sistemas/Módulos em versões desktop devem funcionar em rede com servidores utilizando plataforma Windows.	<b>DESEJÁVEL</b>
5.	Os Sistemas/Módulos em versões mobile devem funcionar nas plataformas Android e iOS nas versões 5.0 e 9.0 consecutivamente.	<b>DESEJÁVEL</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



6.	Os Sistemas/Módulos devem ser desenvolvidos com interface gráfica padronizada.	<b>DESEJÁVEL</b>
7.	Os Sistemas/Módulos devem prover efetivo controle de acesso aos sistemas/módulos através do uso de senhas criptografadas;	<b>OBRIGATÓRIA</b>
8.	Os Sistemas/Módulos em telas de entrada de dados, devem permitir atribuir por usuário ou grupo de usuários e permissão exclusiva para ações de Inclusão, Alteração, Gravação e/ou Exclusão de dados.	<b>OBRIGATÓRIA</b>
9.	Os Sistemas/Módulos devem registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem-sucedidas de logon, registrando data, hora e o usuário.	<b>DESEJÁVEL</b>
10.	Os Sistemas/Módulos devem manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e nome do usuário do sistema;	<b>OBRIGATÓRIA</b>
11.	Os Sistemas/Módulos devem manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre todos os cadastros principais ou auxiliares.	<b>OBRIGATÓRIA</b>
12.	Os Sistemas/Módulos devem permitir a visualização de todos os relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão, o intervalo de páginas e o número de cópias a serem impressas;	<b>OBRIGATÓRIA</b>
13.	Os Sistemas/Módulos devem permitir que os relatórios possam ser salvos em formato arquivos, de forma que possam ser importados por outros aplicativos (p.ex. MS Excel).	<b>OBRIGATÓRIA</b>
14.	A consistência dos dados deve ser verificada/validada no momento da gravação, não permitindo a gravação de dados inconsistentes;	<b>DESEJÁVEL</b>
15.	Todas as atualizações dos sistemas/módulos devem ser realizadas de forma automática, sem a intervenção do usuário;	<b>DESEJÁVEL</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



REQUISITOS FUNCIONAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA
1	SISTEMA: ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – WEB/DESKTOP	OBRIGATÓRIA
1.1	MÓDULO: GESTÃO DE ESCOLAS	OBRIGATÓRIA
1.1.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de escolas por ano letivo, com todos os dados necessários à migração do censo escolar coletado uma vez por ano letivo pelo Governo Federal através do Ministério da Educação MEC e gerido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira INEP.	OBRIGATÓRIA
1.1.2	FUNCIONALIDADE: Não permitir exclusão de escolas quando a mesma possuir qualquer tipo de movimentação;	OBRIGATÓRIA
1.1.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do ano de fundação da escola;	DESEJÁVEL
1.1.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação por ano letivo do Gestor e/ou Responsável pela escola, vice gestor e secretário autorizado com telefone e e-mail de contato dos mesmos;	OBRIGATÓRIA
1.1.5	FUNCIONALIDADE: Indicar se a escola é anexada ou nucleada a outra escola;	OBRIGATÓRIA
1.1.6	FUNCIONALIDADE: Gerenciar as Autorizações de Ensino/Funcionamento por Nível de Ensino;	OBRIGATÓRIA
1.1.7	FUNCIONALIDADE: Gerenciar por ano letivo a quantidade das dependências físicas da escolar incluindo as salas utilizadas como sala e aula dentro e fora do prédio em conformidade com as dependências físicas exigidas pelo MEC/INEP;	OBRIGATÓRIA
1.1.8	FUNCIONALIDADE: Gerenciar por ano letivo a quantidade de equipamentos eletrônicos existentes na escola em conformidade com os equipamentos eletrônicos exigidos pelo MEC/INEP;	OBRIGATÓRIA
1.1.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e o controle de características específicas das escolas por ano letivo em conformidade com as características específicas exigidas pelo MEC/INEP;	OBRIGATÓRIA
1.1.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e o gerenciamento de arquivos de documentos em formato PDF e arquivos de imagem em formato JPG e PNG para serem utilizados como memorial da escola;	DESEJÁVEL
1.1.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e o controle observações diversas sobre a escola;	DESEJÁVEL
1.1.12	FUNCIONALIDADE: Compartilhar todas as informações da escola por ano letivo com os demais sistema e módulos solicitados neste termo de referência;	OBRIGATÓRIA
1.1.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios por ano letivo das escolas, ativas ou não, com a possibilidade de fazer filtro por qualquer uma das informações referentes as escolas;	OBRIGATÓRIA
1.1.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a impressão de ficha cadastral por ano letivo com todos os dados da escola;	OBRIGATÓRIA
1.1.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios do sistema, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das escolas por ano letivo em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	OBRIGATÓRIA
1.2	MÓDULO: GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS	OBRIGATÓRIA
1.2.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de funcionários, com todos os dados necessários à migração do censo escolar coletado uma vez por ano letivo pelo Governo Federal através do Ministério da Educação MEC e gerido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira INEP.	OBRIGATÓRIA
1.2.2	FUNCIONALIDADE: Não permitir exclusão de funcionários quando os mesmos possuírem qualquer tipo de movimentação;	OBRIGATÓRIA
1.2.3	FUNCIONALIDADE: Registrar a data que os dados do funcionário foram inseridos no sistema independente da data informado pelo usuário para futura auditoria;	DESEJÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.2.4	FUNCIONALIDADE: Registrar o local físico onde os documentos físicos fornecidos pelos funcionários estão arquivados para agilizar a busca e conferência dos mesmos;	DESEJÁVEL
1.2.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do nome social, orientação sexual, cor/raça/etnia e o estado civil do funcionário;	OBRIGATÓRIA
1.2.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do CID - Código Internacional de Doença, quando o funcionário possuir algum tipo de doença crônica ou necessidade especial;	OBRIGATÓRIA
1.2.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação dos dados do título de eleitor do funcionário;	DESEJÁVEL
1.2.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação dos dados da carteira de habilitação do funcionário;	OBRIGATÓRIA
1.2.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do número de identificação social do funcionário;	OBRIGATÓRIA
1.2.10	FUNCIONALIDADE: Permitir fazer o registro do endereço completo do funcionário;	DESEJÁVEL
1.2.11	FUNCIONALIDADE: Permitir fazer o registrar todos os meios de contato com o funcionário principalmente telefones e e-mail's;	DESEJÁVEL
1.2.12	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de dados acadêmicos adicionais aos dados solicitados pelo MEC/INEP, tais como, escolaridades técnicas, cursos de especializações, mestrados e doutorados;	DESEJÁVEL
1.2.13	FUNCIONALIDADE: Gerenciar o(s) contrato(s) dos funcionários com indicação de dados básicos do mesmo, tais como, número da matrícula, número do contrato, número do concurso ou processo seletivo, vínculo funcional, situação funcional, controle de estágio probatório, controle de situação funcional, cargo de admissão, carga horaria de admissão, data de admissão e data de demissão/destrato;	OBRIGATÓRIA
1.2.14	FUNCIONALIDADE: Registrar de observações diversas sobre os funcionários, com gravação de data, hora e usuário responsável pela inserção da observação;	DESEJÁVEL
1.2.15	FUNCIONALIDADE: Compartilhar todas as informações dos funcionários com os demais sistema e módulos solicitados neste termo de referência;	OBRIGATÓRIA
1.2.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos funcionários;	OBRIGATÓRIA
1.2.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a impressão de ficha cadastral com todos os dados do funcionário;	OBRIGATÓRIA
1.2.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos funcionários, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.3	MÓDULO: GESTÃO DE ALUNOS	OBRIGATÓRIA
1.3.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de alunos, com todos os dados necessários à migração do censo escolar solicitado uma vez por ano letivo pelo Governo Federal através do Ministério da Educação MEC e gerido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Aniso Teixeira INEP.	OBRIGATÓRIA
1.3.2	FUNCIONALIDADE: Não permitir exclusão de alunos quando os mesmos possuírem qualquer tipo de movimentação;	OBRIGATÓRIA
1.3.3	FUNCIONALIDADE: Registrar a data que os dados do aluno foram inseridos no sistema independente da data informado pelo usuário para futura auditoria;	DESEJÁVEL
1.3.4	FUNCIONALIDADE: Registrar o local físico onde os documentos físicos fornecidos pelos alunos estão arquivados para agilizar a busca e conferência dos mesmos;	DESEJÁVEL
1.3.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do nome social, orientação sexual, cor/raça/etnia e o estado civil do aluno;	OBRIGATÓRIA
1.3.6	FUNCIONALIDADE: Quando o aluno possuir algum tipo de necessidade especial, permitir o registro do código internacional de doenças CID da(s) mesma(s);	OBRIGATÓRIA
1.3.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão de todos os responsáveis pelo aluno, contendo no mínimo: nome; sexo; nome social, orientação sexual; estado cível; escolaridade; endereço completo; telefone e e-mail de contato.	DESEJÁVEL
1.3.8	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro do Número de Identificação Social – NIS e o número do Cartão do SUS.	OBRIGATÓRIA
1.3.9	FUNCIONALIDADE: Permitir fazer o registro do endereço completo do aluno;	DESEJÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.3.10	FUNCIONALIDADE: Permitir fazer o registro de meios de contato com o aluno principalmente telefones e e-mail's;	DESEJÁVEL
1.3.11	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de ocorrências dos alunos por qualquer usuário devidamente autorizado, mantendo no registro, data, hora e nome do usuário responsável pelo registro;	OBRIGATÓRIA
1.3.12	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observações dos alunos por qualquer usuário devidamente autorizado, mantendo no registro, data, hora e nome do usuário responsável pelo registro;	OBRIGATÓRIA
1.3.13	FUNCIONALIDADE: Gerenciar as matrículas dos alunos, permitindo a inclusão, manutenção e exclusão das mesmas;	OBRIGATÓRIA
1.3.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a emissão dos documentos escolares por aluno/ matrícula, tais como, Ficha de Matrícula, Boletim, Ficha Individual, Declaração de Frequência, Ressalva, Solicitação de Transferência, Atestado de Conclusão de Curso e Certificado além de encaminhamentos aos responsáveis e/ou aos órgãos de controle das varas da criança e do adolescente;	OBRIGATÓRIA
1.3.15	FUNCIONALIDADE: Compartilhar todas as informações dos alunos com os demais sistema e módulos solicitados neste termo de referência;	OBRIGATÓRIA
1.3.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos alunos;	OBRIGATÓRIA
1.3.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos funcionários, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.4	MÓDULO: GESTÃO DE ACOMPANHAMENTOS EXTRACURRICULARES	OBRIGATÓRIA
1.4.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de acompanhamentos extracurriculares com até 5 níveis de análise.	OBRIGATÓRIA
1.4.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização dos valores a serem utilizados como opção de resposta para registrar o rendimento dos acompanhamentos;	OBRIGATÓRIA
1.4.3	FUNCIONALIDADE: Permitir registrar uma descrição para cada valor de cada nível final de acompanhamento;	OBRIGATÓRIA
1.4.4	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de acompanhamentos que já possuem algum tipo de movimentação;	OBRIGATÓRIA
1.4.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatório com as definições de cada acompanhamento extracurricular;	DESEJÁVEL
1.4.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação dos acompanhamentos extracurriculares nos formatos PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.5	MÓDULO: GESTÃO DE CARGOS E FUNÇÕES	OBRIGATÓRIA
1.5.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de cargos e funções com definição de docência ou não docência;	OBRIGATÓRIA
1.5.2	FUNCIONALIDADE: Para cargos e funções de docência, permitir indicar o tipo de docência conforme definido pelo MEC/INEP;	OBRIGATÓRIA
1.5.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de um grupo de cargo ou grupo de função para utilização como filtros/parâmetros em consultas e relatórios;	OBRIGATÓRIA
1.5.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição de tipos para os cargos, previamente parametrizados, podendo um cargo possuir mais de um tipo;	OBRIGATÓRIA
1.5.5	FUNCIONALIDADE: Permitir de acordo com o plano de carreira e remuneração dos profissionais em educação do município, a parametrização para utilização de funções por cargo, podendo uma mesma função pertencer a mais de um cargo da mesma natureza;	OBRIGATÓRIA
1.5.6	FUNCIONALIDADE: Permitir de acordo com o plano de carreira e remuneração dos profissionais em educação do município, a parametrização das classes e níveis por cargo e função, podendo um mesmo nível pertencer a mais de uma classe;	OBRIGATÓRIA
1.5.7	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de cargos e funções que já possuem algum tipo de movimentação;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.5.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos cargos e funções;	DESEJÁVEL
1.5.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos cargos e funções, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.6	MÓDULO: GESTÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	OBRIGATÓRIA
1.6.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de componentes curriculares compatíveis ou equivalentes aos tipos permitidos pelo MEC/INEP;	OBRIGATÓRIA
1.6.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de qual base curricular pertence o componente, se a base nacional curricular comum ou a parte diversificada;	OBRIGATÓRIA
1.6.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a vinculação do componente curricular com o seu equivalente permitido pelo MEC/INEP de acordo com o seu tipo;	OBRIGATÓRIA
1.6.4	FUNCIONALIDADE: Permitir opcionalmente a indicação da área de conhecimento quando o componente curricular não pertencer a base nacional curricular comum (BNCC);	OBRIGATÓRIA
1.6.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de sigla, para os componentes curriculares;	DESEJÁVEL
1.6.6	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de componentes curriculares que já possuem algum tipo de movimentação;	OBRIGATÓRIA
1.6.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos componentes curriculares;	DESEJÁVEL
1.6.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos cargos e funções, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.7	MÓDULO: GESTÃO DE ETAPAS DE ENSINO	OBRIGATÓRIA
1.7.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de etapas de ensino compatíveis ou equivalentes as etapas de ensino do MEC/INEP;	OBRIGATÓRIA
1.7.2	FUNCIONALIDADE: Definir uma descrição detalha e uma descrição abreviada para a etapa de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.7.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação das modalidades de ensino permitidas pelo MEC/INEP para a etapa de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.7.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de etapa final, multisérie ou multietapa para a etapa de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.7.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do conjunto de etapas que compõem as etapas de ensino definidas como multisérie ou multietapa;	OBRIGATÓRIA
1.7.6	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de etapas de ensino que já possuem algum tipo de movimentação;	OBRIGATÓRIA
1.7.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes as etapas de ensino;	DESEJÁVEL
1.7.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as etapas de ensino, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das mesmas em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.8	MÓDULO: GESTÃO DE HABILIDADES/OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	OBRIGATÓRIA
1.8.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de habilidades/objetivos de aprendizagem por componente curricular;	OBRIGATÓRIA
1.8.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição de uma ou várias etapas de ensino para as/os mesmas/mesmos habilidades/objetivos de aprendizagem;	OBRIGATÓRIA
1.8.3	FUNCIONALIDADE: Permitir opcionalmente definir o eixo/campo de experiência para as/os habilidades/objetivos de aprendizagem;	OBRIGATÓRIA
1.8.4	FUNCIONALIDADE: Permitir opcionalmente definir uma unidade temática para as/os habilidades/objetivos de aprendizagem;	OBRIGATÓRIA
1.8.5	FUNCIONALIDADE: Permitir opcionalmente definir um objeto de conhecimento para as/os habilidades/objetivos de aprendizagem;	OBRIGATÓRIA
1.8.6	FUNCIONALIDADE: Permitir descrever detalhadamente uma/um habilidade/objetivo da aprendizagem;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.8.7	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de habilidades/objetivos de aprendizagem que já possuïrem algum tipo de movimentação;	DESEJÁVEL
1.8.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes as/os habilidades/objetivos de aprendizagem;	DESEJÁVEL
1.8.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as/os habilidades/objetivos de aprendizagem, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das mesmas em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.9	MÓDULO: GESTÃO DE DESCRITORES	OBRIGATÓRIA
1.9.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de descritores por componente curricular;	OBRIGATÓRIA
1.9.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição de uma ou várias etapas de ensino para o mesmo descritor;	OBRIGATÓRIA
1.9.3	FUNCIONALIDADE: Permitir opcionalmente vincular um descritor a uma habilidade/objetivo de aprendizagem;	OBRIGATÓRIA
1.9.4	FUNCIONALIDADE: Permitir descrever detalhadamente o descritor;	OBRIGATÓRIA
1.9.5	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de descritores que já possuam algum tipo de movimentação;	DESEJÁVEL
1.9.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos descritores;	DESEJÁVEL
1.9.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos descritores, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das mesmas em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.10	MÓDULO: GESTÃO DE CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM	OBRIGATÓRIA
1.10.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de conteúdos de aprendizagem por componente curricular e etapa de ensino.	OBRIGATÓRIA
1.10.2	FUNCIONALIDADE: Permitir opcionalmente vincular um conteúdo de aprendizagem a uma/um habilidade/objetivo de aprendizagem;	OBRIGATÓRIA
1.10.3	FUNCIONALIDADE: Permitir opcionalmente vincular um conteúdo de aprendizagem a um descritor;	OBRIGATÓRIA
1.10.4	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de conteúdos de aprendizagem que já possuïrem algum tipo de movimentação;	DESEJÁVEL
1.10.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos conteúdos de aprendizagem;	DESEJÁVEL
1.10.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos conteúdos de aprendizagem, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.11	MÓDULO: GESTÃO DE CURRÍCULO	OBRIGATÓRIA
1.11.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de currículos por ano letivo e nível de ensino de acordo com a nova estrutura da nova Base Nacional Curricular Comum (BNCC);	OBRIGATÓRIA
1.11.2	FUNCIONALIDADE: Permitir adicionar objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para o currículo da educação infantil além dos presentes na BNCC;	OBRIGATÓRIA
1.11.3	FUNCIONALIDADE: Permitir adicionar habilidades para o currículo ensino fundamental além dos presentes na BNCC;	OBRIGATÓRIA
1.11.4	FUNCIONALIDADE: Permitir adicionar objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e habilidades da parte diversificadas para atender as necessidades locais;	OBRIGATÓRIA
1.11.5	FUNCIONALIDADE: Permitir opcionalmente adicionar e vincular conteúdos e descritores aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e habilidades respectivamente para completar o currículo;	OBRIGATÓRIA
1.11.6	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de currículos que já possuïrem algum tipo de movimentação;	DESEJÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.11.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos currículos;	DESEJÁVEL
1.11.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos currículos, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.12	MÓDULO: GESTÃO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO	OBRIGATÓRIA
1.12.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de sistemas de avaliação para atender as necessidades do sistema de ensino municipal;	OBRIGATÓRIA
1.12.2	FUNCIONALIDADE: Permitir informar uma descrição simplificada para o sistema de avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.12.3	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar a quantidade máxima de avaliações para o cada sistema de avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.12.4	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar o modo de avaliação, devendo existir os modos de avaliação por nota, avaliação por conceito e avaliação por parecer/ relatório, além da combinação entre eles;	OBRIGATÓRIA
1.12.5	FUNCIONALIDADE: Permitir o uso de subavaliações;	OBRIGATÓRIA
1.12.6	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar a quantidade de casas decimais para as avaliações e médias;	OBRIGATÓRIA
1.12.7	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrização de fórmulas distintas para aprovações e aprovações com recuperações;	OBRIGATÓRIA
1.12.8	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar média distintas para aprovação e aprovação com recuperação;	OBRIGATÓRIA
1.12.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a utilização de formulas aritméticas simples ou ponderadas para auferir a média final do aluno;	OBRIGATÓRIA
1.12.10	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar título para cada avaliação e/ou parecer;	OBRIGATÓRIA
1.12.11	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar a obrigatoriedade ou não de uma determinada avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.12.12	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrização de fórmulas para critério de recuperação por avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.12.13	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrização de limite de componentes curriculares para recuperação por avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.12.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização de substituição de menor nota ou não em caso de recuperação;	OBRIGATÓRIA
1.12.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização de formula para cálculo de média por avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.12.16	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrização de processamento de cálculo do resultado final por avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.12.17	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrização de conceitos com conversão/equivalência de conceito em rendimento, rendimento em nota e rendimento em parecer;	OBRIGATÓRIA
1.12.18	FUNCIONALIDADE: Permitir o cadastramento de pareceres padrões com conversão/equivalência em rendimento;	OBRIGATÓRIA
1.12.19	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de sistemas de avaliação que já tenham sido utilizados em algum tipo de movimentação;	DESEJÁVEL
1.12.20	FUNCIONALIDADE: Permitir o reprocessamento dos resultados das matrículas/ alunos vinculados em turmas que tenham seu sistema de avaliação alterado;	OBRIGATÓRIA
1.12.21	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos sistemas de avaliação;	DESEJÁVEL
1.12.22	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos sistemas de avaliação, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.13	MÓDULO: GESTÃO DE MATRIZES CURRICULARES	OBRIGATÓRIA
1.13.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o cadastramento de matrizes curriculares por etapa e ensino e ano letivo;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.13.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametriza�o do sistema de avalia�o por etapa de ensino e ano letivo;	OBRIGAT�RIA
1.13.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametriza�o da idade regular por etapa de ensino e ano letivo;	OBRIGAT�RIA
1.13.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametriza�o da quantidade m�nima e m�xima de alunos por etapa e ensino e ano letivo;	OBRIGAT�RIA
1.13.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametriza�o da quantidade de componentes curriculares para o curso de depend�ncia de estudos por etapa de ensino e ano letivo;	OBRIGAT�RIA
1.13.6	FUNCIONALIDADE: Por etapa de ensino e ano letivo, permitir o lan�amento de rendimento das avalia�es pelo componente curricular ou pelo item avaliativo do respectivo componente curricular, podendo o item avaliativo ser uma habilidade/descriptor ou um objetivo de aprendizagem e desenvolvimento);	OBRIGAT�RIA
1.13.7	FUNCIONALIDADE: Para as avalia�es qualitativas permitir o lan�amento dos rendimentos por conceito, por rendimento ou por parecer;	OBRIGAT�RIA
1.13.8	FUNCIONALIDADE: Parametrizar o tipo de c�culo para a frequ�ncia geral por etapa de ensino e ano letivo;	OBRIGAT�RIA
1.13.9	FUNCIONALIDADE: Parametrizar se a etapa de ensino reprova ou n�o por ano letivo;	OBRIGAT�RIA
1.13.10	FUNCIONALIDADE: Parametrizar o tempo aula em minutos por etapa de ensino e ano letivo;	OBRIGAT�RIA
1.13.11	FUNCIONALIDADE: Parametrizar por etapa de ensino e ano letivo os componentes curriculares;	OBRIGAT�RIA
1.13.12	FUNCIONALIDADE: Parametrizar por etapa de ensino, ano letivo e componente curricular, a quantidade de aulas semanais, mensais e anuais, a carga hor�ria rel�gio, semanal, mensal e anual, o tipo de reprova�o, se por nota, por frequ�ncia ou por nota e frequ�ncia, se permite depend�ncia de estudos, se permite o lan�amento de frequ�ncia e se participa ou n�o do c�culo da frequ�ncia;	OBRIGAT�RIA
1.13.13	FUNCIONALIDADE: Para as avalia�es qualitativas, permitir a parametriza�o por etapa de ensino, ano letivo e componente curricular, dos itens avaliativos com peso e em quais avalia�es os itens devem ser avaliados;	OBRIGAT�RIA
1.13.14	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar por etapa de ensino e ano letivo a exist�ncia ou n�o de acompanhamento pedag�gico extracurricular;	OBRIGAT�RIA
1.13.15	FUNCIONALIDADE: Parametrizar por etapa de ensino e ano letivo, o modelo do parecer, se o parecer ser� registrado por componente curricular, se utilizar� rendimento, se permitir� a altera�o do parecer padr�o, se utilizar� pareceres diagnostico e conclusivo;	DESEJ�VEL
1.13.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es referentes as matrizes curriculares;	DESEJ�VEL
1.13.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o de todos os relat�rios referentes a matriz curricular em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJ�VEL
1.14	M�DULO: GEST�O DE MATRIZ DE REFER�NCIA	OBRIGAT�RIA
1.14.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o cadastramento de matrizes de refer�ncias para avalia�es em larga escala por ano letivo;	OBRIGAT�RIA
1.14.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a indica�o das etapas de ensino que far�o parte da matriz de refer�ncia;	OBRIGAT�RIA
1.14.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a indica�o dos componentes curriculares para cada etapa de ensino da matriz de refer�ncia;	OBRIGAT�RIA
1.14.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a indica�o das habilidades/descriptores/objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada componente curricular;	OBRIGAT�RIA
1.14.5	FUNCIONALIDADE: N�o permitir a exclus�o de matrizes de refer�ncia que j� possuam algum tipo de movimenta�o;	DESEJ�VEL
1.14.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es referentes as matrizes de refer�ncias;	DESEJ�VEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.14.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as matrizes de referências, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das mesmas em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.15	MÓDULO: GESTÃO DE CALENDÁRIOS ESCOLARES	OBRIGATÓRIA
1.15.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o cadastramento de múltiplos calendários escolares por escola e ano letivo;	OBRIGATÓRIA
1.15.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização dos dias úteis/letivos padrões da semana;	OBRIGATÓRIA
1.15.3	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar o início e fim do calendário escolar com a possibilidade de ultrapassar o ano calendário;	OBRIGATÓRIA
1.15.4	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar o início e fim do ano letivo com a possibilidade de ultrapassar um ano calendário;	OBRIGATÓRIA
1.15.5	FUNCIONALIDADE: Obrigar a parametrização dos eventos padrões: quantidade de períodos avaliativos; início e fim de períodos avaliativos, data para o corte de idade; data para fim das matrículas do tipo inicial; parametrizar o início e fim do calendário escolar, parametrizar o início e o fim do calendário letivo com a possibilidade de ultrapassar um ano calendário;	OBRIGATÓRIA
1.15.6	FUNCIONALIDADE: Só permitir a alteração dos eventos obrigatórios, por usuários devidamente autorizados;	OBRIGATÓRIA
1.15.7	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar a quantidade mínima de dias letivos;	OBRIGATÓRIA
1.15.8	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar a carga horária relógio por turno para cada calendário letivo;	OBRIGATÓRIA
1.15.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização dos feriados, nacionais, estaduais e locais;	OBRIGATÓRIA
1.15.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a criação de legendas padrões com a parametrização de cor, se para dia letivo e se deve ou não ser exibida no calendário;	OBRIGATÓRIA
1.15.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a criação ilimitada de eventos, por dia letivo, por ano letivo e por calendário escolar;	OBRIGATÓRIA
1.15.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a criação de compromissos/agendas ilimitadas, por dia letivo, por ano letivo e por calendário escolar;	DESEJÁVEL
1.15.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a impressão dos calendários escolares em formato paisagem e formato retrato;	DESEJÁVEL
1.15.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos calendários escolares;	DESEJÁVEL
1.15.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as matrizes de referências, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das mesmas em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.16	MÓDULO: GESTÃO DE MATRICULAS	OBRIGATÓRIA
1.16.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a abertura de matrículas iniciais por ano letivo, por escola, grupo de escolas ou rede de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.16.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização do período inicial e final de matrículas para rede de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.16.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização do período inicial e final de matrículas para os alunos da rede de ensino (rematrícula);	OBRIGATÓRIA
1.16.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização do período inicial e final de matrículas para os alunos novos;	OBRIGATÓRIA
1.16.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização de vagas por etapa de ensino, escola e ano letivo;	OBRIGATÓRIA
1.16.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a importação de pré-matrículas por etapa de ensino, escola e ano letivo baseados nos alunos aprovados e reprovados das etapas anteriores;	OBRIGATÓRIA
1.16.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a atualização dos dados cadastrais dos alunos;	OBRIGATÓRIA
1.16.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de matrículas, com todos os dados necessários à migração do censo escolar solicitado uma vez por ano letivo pelo Governo Federal através do Ministério da Educação MEC e gerido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP.	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.16.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do tipo de matrícula previamente cadastradas;	OBRIGATÓRIA
1.16.10	FUNCIONALIDADE: Permitir matrículas para curso normal ou dependência de estudos;	OBRIGATÓRIA
1.16.11	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar se o aluno da referida matrícula participa de programas sociais previamente cadastrados;	OBRIGATÓRIA
1.16.12	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar a rota e o local de coleta do aluno da referida matrícula que utiliza transporte escolar;	OBRIGATÓRIA
1.16.13	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar a etapa de ensino da matrícula quando a turma selecionada para a referida matrícula for de correção de fluxo, multissérie ou multietapa;	OBRIGATÓRIA
1.16.14	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar se o aluno da matrícula é alfabetizado;	OBRIGATÓRIA
1.16.15	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar se a matrícula deve ser enviada para o censo escolar solicitado uma vez por ano letivo pelo Governo Federal através do Ministério da Educação MEC e gerido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP;	OBRIGATÓRIA
1.16.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a inserção de observação na matrícula;	OBRIGATÓRIA
1.16.17	FUNCIONALIDADE: Permitir filtrar matrículas por critérios pedagógicos, tais como, rendimento anterior e idade;	OBRIGATÓRIA
1.16.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a enturmação automática de uma ou várias matrículas;	OBRIGATÓRIA
1.16.19	FUNCIONALIDADE: Não permitir exclusão de matrículas quando as mesmas possuem qualquer tipo de movimentação;	OBRIGATÓRIA
1.16.20	FUNCIONALIDADE: Registrar a data que a referida matrícula foi inserida no sistema independente da data informado pelo usuário para futura auditoria;	OBRIGATÓRIA
1.16.21	FUNCIONALIDADE: Obrigar o responsável pela matrícula do aluno a responsabilizar-se pelo transporte escolar do referido aluno, quando o mesmo não aceitar efetivar a matrícula do referido aluno na escola do bairro de residência do aluno;	OBRIGATÓRIA
1.16.22	FUNCIONALIDADE: Permitir a impressão de comprovante de matrícula;	OBRIGATÓRIA
1.16.23	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão auto preenchida de declaração de residência;	DESEJÁVEL
1.16.24	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão auto preenchida de Requerimento de Transferência Interna na rede de ensino;	DESEJÁVEL
1.16.25	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão auto preenchida de termo de compromisso para a entrega de documentos pelo responsável pela matrícula;	DESEJÁVEL
1.16.26	FUNCIONALIDADE: Permitir a impressão de lista de matrículas por ano letivo, etapa de ensino e turma;	OBRIGATÓRIA
1.16.27	FUNCIONALIDADE: Permitir o encerramento de matrículas iniciais por ano letivo, escola, grupo de escolas ou rede de ensino com exclusão automática das matrículas não confirmadas;	OBRIGATÓRIA
1.16.28	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes as matrículas;	DESEJÁVEL
1.16.29	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as matrículas, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das mesmas em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.17	MÓDULO: GESTÃO DE TURMAS	OBRIGATÓRIA
1.17.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de turmas, com todos os dados necessários à migração do censo escolar solicitado uma vez por ano letivo pelo Governo Federal através do Ministério da Educação MEC e gerido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP.	OBRIGATÓRIA
1.17.2	FUNCIONALIDADE: Não permitir exclusão de turmas quando as mesmas possuem qualquer tipo de movimentação;	OBRIGATÓRIA
1.17.3	FUNCIONALIDADE: Registrar as datas que as turmas foram inseridas no sistema independente da data informado pelo usuário para futura auditoria;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.17.4	FUNCIONALIDADE: Permitir definir o calendário escolar para a turma;	OBRIGATÓRIA
1.17.5	FUNCIONALIDADE: Permitir definir o tempo aula para a turma;	OBRIGATÓRIA
1.17.6	FUNCIONALIDADE: Permitir definir o intervalo de aula da turma;	OBRIGATÓRIA
1.17.7	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar se a turma deve ser enviada para o censo escolar solicitado uma vez por ano letivo pelo Governo Federal através do Ministério da Educação MEC e gerido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP.;	OBRIGATÓRIA
1.17.8	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar se a turma participa de algum programa do governo federal, estadual ou municipal, tais como, novo mais alfabetização;	OBRIGATÓRIA
1.17.9	FUNCIONALIDADE: Permitir inserir até seis atividades complementares previamente cadastradas e com equivalência com as atividades complementares permitidas pelo MEC/INEPse a turma for para o atendimento de atividades complementares;	OBRIGATÓRIA
1.17.10	FUNCIONALIDADE: Permitir inserir até seis atendimentos educacionais especializados;	OBRIGATÓRIA
1.17.11	FUNCIONALIDADE: Permitir cadastrar atendimentos educacionais especializados específicos do município desde que tenham equivalência com os atendimentos educacionais permitidos pelo MEC;	OBRIGATÓRIA
1.17.12	FUNCIONALIDADE: Permitir vincular docente titular e substituto para cada componente curricular da turma;	OBRIGATÓRIA
1.17.13	FUNCIONALIDADE: Permitir vincular em atividades complementares profissionais pertencentes e não pertencentes ao quadro de servidores públicos;	OBRIGATÓRIA
1.17.14	FUNCIONALIDADE: Permitir vincular docentes, docentes substitutos, auxiliares/ assistente educacional e auxiliar/cuidador como auxiliares de turma;	OBRIGATÓRIA
1.17.15	FUNCIONALIDADE: Permitir inclusão e a manutenção de matrículas na turma;	OBRIGATÓRIA
1.17.16	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de matrículas da turma, quando as mesmas possuírem algum tipo de movimentação;	OBRIGATÓRIA
1.17.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a mudança de situação das matrículas da turma;	OBRIGATÓRIA
1.17.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a ordenação das matrículas da turma manualmente ou automaticamente baseado em critérios padrões de ordenação;	OBRIGATÓRIA
1.17.19	FUNCIONALIDADE: Permitir o remanejamento das matrículas/alunos da turma;	OBRIGATÓRIA
1.17.20	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de ata final da turma;	OBRIGATÓRIA
1.17.21	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de atividades da turma;	OBRIGATÓRIA
1.17.22	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de demanda reprimida de vagas por etapa de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.17.23	FUNCIONALIDADE: Permitir dispensar componentes curriculares por matrícula/ aluno com resultado Aprovado;	OBRIGATÓRIA
1.17.24	FUNCIONALIDADE: Permitir dispensar componentes curriculares por matrícula/ aluno com resultado Dispensado;	OBRIGATÓRIA
1.17.25	FUNCIONALIDADE: Permitir definir um sistema de avaliação para uma matrícula/ aluno diferente do sistema de avaliação da turma;	OBRIGATÓRIA
1.17.26	FUNCIONALIDADE: Permitir alterar o resultado final dos componentes curriculares para uma matrícula/aluno;	OBRIGATÓRIA
1.17.27	FUNCIONALIDADE: Permitir alterar o resultado final da matrícula/aluno;	OBRIGATÓRIA
1.17.28	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de coordenadores pedagógicos e auxiliares de secretária escolar como responsáveis por turmas, para o acompanhamento pedagógico e gerenciamento administrativos das mesmas;	OBRIGATÓRIA
1.17.29	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatório, com a listagem geral de turmas e a totalização de turmas e matrículas;	DESEJÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.17.30	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rio, com a listagem de componentes curriculares, carga horaria e docentes titulares e substitutos, al�m da totaliza�o de componentes curriculares, quantidade de aulas semanais, mensais e anuais e carga horaria rel�gio semanal, mensal anual;	DESEJ�VEL
1.17.31	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rio, com a listagem de docentes auxiliares das turmas com carga horaria rel�gio de lota�o, semanal, mensal e anual;	DESEJ�VEL
1.17.32	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rio, com a listagem de alunos/matriculas por turma com os dados de identifica�o da turma e dos alunos, com destaque para os dados do aluno de INEP, data de nascimento, idade no ato da matricula, tipo de matriculas e situa�o da matricula;	DESEJ�VEL
1.17.33	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o dos calend�rios escolares das turmas para os docentes e alunos vinculados as mesmas de acordo com api do e-mail cadastrado dos respectivos docentes e alunos;	DESEJ�VEL
1.17.34	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o de todos os relat�rios referentes �s turmas, bem como, a gera�o de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJ�VEL
1.18	M�DULO: GEST�O DE HORARIO DE AULAS	OBRIGAT�RIA
1.18.1	FUNCIONALIDADE: Permitir fazer a distribui�o dos componentes curriculares no limite de aulas conforme matriz curricular da etapa de ensino;	OBRIGAT�RIA
1.18.2	FUNCIONALIDADE: N�o permitir a vincula�o do componente curricular, cujo docente titular ou substituto j� esteja vinculado em mesmo dia e hor�rio em outra turma/escola;	OBRIGAT�RIA
1.18.3	FUNCIONALIDADE: N�o permitir a vincula�o do componente curricular, cujo docente titular ou substituto tenha restri�o para o dia e hor�rio desejado;	OBRIGAT�RIA
1.18.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es referentes aos hor�rios de aulas;	DESEJ�VEL
1.18.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o dos hor�rios de aulas das turmas para os docentes e alunos vinculados as mesmas de acordo com api do e-mail cadastrado dos respectivos docentes e alunos;	DESEJ�VEL
1.18.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o de todos os relat�rios referentes aos hor�rios de aula, bem como, a gera�o de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJ�VEL
1.19	M�DULO: GEST�O DE FREQU�NCIA DE FUNCION�RIOS	OBRIGAT�RIA
1.19.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o lan�amento de frequ�ncia de funcion�rios docentes e n�o docentes por escola e compet�ncia/m�s;	OBRIGAT�RIA
1.19.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a altera�o dos lan�amentos de frequ�ncia de funcion�rios docentes e n�o docentes por escola e compet�ncia/m�s;	OBRIGAT�RIA
1.19.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclus�o dos lan�amentos de frequ�ncia de funcion�rios docentes e n�o docentes por escola e compet�ncia/m�s;	OBRIGAT�RIA
1.19.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametriza�o do lan�amento das frequ�ncias dos funcion�rios apenas para funcion�rios lotados;	OBRIGAT�RIA
1.19.5	FUNCIONALIDADE: Permitir fazer o registro apenas das faltas, devendo o registro dos comparecimentos/presen�as, serem feitos automaticamente pelo sistema;	OBRIGAT�RIA
1.19.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de carga horaria suplementar para funcion�rios do tipo docente;	OBRIGAT�RIA
1.19.7	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de hora-extra 50%, hora-extra 100% e adicional noturno, para funcion�rios do tipo n�o docente;	OBRIGAT�RIA
1.19.8	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro do total de faltas em hora rel�gio;	OBRIGAT�RIA
1.19.9	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro do total de faltas justificadas em hora rel�gio;	OBRIGAT�RIA
1.19.10	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observa�es por funcion�rio;	OBRIGAT�RIA
1.19.11	FUNCIONALIDADE: Exclusivamente para a vers�o web, permitir anexar documentos por funcion�rio, tais como, atestados m�dios entre outros;	OBRIGAT�RIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.19.12	FUNCIONALIDADE: Permitir o encerramento do lançamento de frequência de funcionários docentes e não docentes por escola e competência/mês;	OBRIGATÓRIA
1.19.13	FUNCIONALIDADE: Não permitir nenhum tipo de lançamento, alteração ou exclusão na frequência dos funcionários docente e não docentes com a competência/mês encerrado;	OBRIGATÓRIA
1.19.14	FUNCIONALIDADE: Na versão desktop, permitir a exportação da frequência dos funcionários docentes e não docentes para o servidor central desktop ou web da SEMED;	OBRIGATÓRIA
1.19.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de frequência de docentes e não docentes, por escola, grupo de escolas, ano letivo e competência/ mês, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes à frequência além de cargo e função dos funcionários;	DESEJÁVEL
1.19.16	FUNCIONALIDADE: O relatório de frequência dos funcionários docentes deve trazer por padrão as informações de matrícula, nome, vínculo funcional, cargo de lotação, carga horária relógio de lotação, carga horária relógio suplementar, faltas, carga horária relógio realizada e uma observação, podendo ser personalizado conforme modelo do município;	DESEJÁVEL
1.19.17	FUNCIONALIDADE: O relatório de frequência dos funcionários não docentes deve trazer por padrão as informações de matrícula, o nome, vínculo funcional, cargo de lotação, carga horária relógio de lotação, hora extra 50%, hora extra 100%, faltas, carga horária relógio realizada e uma observação, podendo ser personalizado conforme modelo do município;	DESEJÁVEL
1.19.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração de consultas e relatórios apenas dos funcionários docentes e não docentes que tiveram sofrido algum tipo de alteração na carga horária relógio lotada, tais como, suplementação, hora extra e faltas;	DESEJÁVEL
1.19.19	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes frequência dos funcionários docentes e não docentes, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
1.20	MÓDULO: GESTÃO DE RELATÓRIOS E FORMULÁRIOS	OBRIGATÓRIA
1.20.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário para o cadastro de Funcionário podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário para o cadastro de Aluno podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário para capa de diário de classe por nível de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário com relação de alunos por turma para capa de pasta de turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário para controle de frequência de alunos por turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário para controle dos conteúdos ministrados podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário para registro das avaliações por notas podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário para registro das avaliações por conceitos podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário para registro das avaliações por parecer podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário do tipo canhoto, para registro das avaliações por notas/conceitos podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário de diário de classe completo por nível de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário para declaração de residência;	DESEJÁVEL
1.20.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário auto preenchido de requerimento de transferência interna na rede de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;	DESEJÁVEL
1.20.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário de termo de compromisso para a entrega de documentos pelo responsável pela matrícula;	DESEJÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.20.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão ilimitada de formulários podendo ser personalizado conforme modelo do município para atender as necessidades de levantamento de dados da rede municipal de ensino;	DESEJÁVEL
1.20.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de escolas com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral da escola, tais como, situação de funcionamento, distrito, bairro, logradouro, dependência administrativa, autorização de ensino, anexa/nucleada, local de funcionamento, forma de ocupação do prédio escolar; compartilhamento do prédio, água consumida pelos alunos, energia elétrica, esgoto sanitário, alimentação dos alunos, dependências físicas, acesso à internet, equipamentos eletrônicos e de escritórios, características especiais da escola, atendimento educacional especializado, atividades complementares, modalidades de ensino, localização diferenciada da escola, materiais didático para diversidade da escola, tipo de ensino, educação indígena, turnos de funcionamento da escola,	OBRIGATÓRIA
1.20.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de funcionários com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral, tais como, sexo, cor/raça/etnia, estado civil, estado e município de nascimento, necessidade especial, localização/zona, logradouro, bairro, escolaridade, vínculo funcional, concurso, situação funcional, readaptação, cargo/função, carga horária, classe e nível de carreira, departamento e fonte pagadora;	OBRIGATÓRIA
1.20.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de funcionários vinculados as turmas como docentes, docente auxiliar, auxiliar/assistente educacional, auxiliar/cuidador;	OBRIGATÓRIA
1.20.19	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de alunos com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral, tais como, sexo, cor/raça/etnia, estado civil, estado e município de nascimento, certidão cível, necessidade especial, localização/zona de residência, logradouro, bairro, entre outros;	OBRIGATÓRIA
1.20.20	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de matrículas com filtragem individual ou composta por qualquer informação da matrícula, tais como, ano letivo, localização/zona, modalidade de ensino, etapa de ensino anterior e atual, turno, resultado anterior do aluno, tipo de matrícula, tipo de curso, situação da matrícula, programa social, transporte escolar, necessidade especial entre outras;	OBRIGATÓRIA
1.20.21	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de frequência de alunos que participam do programa bolsa família e bolsa jovem por ano letivo, escola, turma e período, conforme modelo do Sistema Presença;	DESEJÁVEL
1.20.22	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de capa de diário de classe por nível de ensino, turma e componente curricular podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.23	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa de registro de frequência de alunos por nível de ensino, turma, componente curricular e período, podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.24	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa de registro dos conteúdos ministrados por nível de ensino, turma, componente curricular e período podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.25	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa de registro das avaliações de notas por nível de ensino, turma e componente curricular podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.26	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa de registro das avaliações de conceitos por nível de ensino, turma e componente curricular podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.27	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa de registro de atividades das turmas por nível de ensino e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;	DESEJÁVEL
1.20.28	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de boletins de notas e conceitos por escola, turma, aluno e tipo de resultado podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.20.29	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de ficha individual de notas, conceitos detalhado, conceitos consolidado e pareceres, por escola, turma, aluno e tipo de resultado podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.30	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa de notas e conceitos por componente curricular, escola e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.31	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa de notas e conceitos por avaliação, escola e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.32	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa de acompanhamento (ficha individual resumida) de notas e conceitos por escola, turma e tipo de resultado podendo ser personalizado conforme modelo do município;	DESEJÁVEL
1.20.33	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa de resultado final (ata final) de notas, conceitos e parecer por escola e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.34	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa de resultado final de dependência de estudos (ata final) de notas, conceitos e parecer por escola e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.35	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de calendários escolares em formato retrato e formato paisagem por escola podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.36	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de declaração de matrícula por escola, turma e aluno podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.37	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de declaração de frequência por escola, turma e aluno podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.38	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de alunos aprovados por escola, etapa de ensino e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.39	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de alunos reprovados, em dependência de estudos e em recuperação de estudos por escola, etapa de ensino, turma e componente curricular podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.40	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de ranking geral de rendimentos dos alunos por escola, etapa de ensino, turma e componente curricular podendo ser personalizado conforme modelo do município;	DESEJÁVEL
1.20.41	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de estatística de matrículas iniciais com e sem gráficos por escola, grupo de escola, ano letivo, nível de ensino, etapa de ensino e turno, devendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.42	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de estatística de matrículas com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino, etapa de ensino, turno e período avaliativo, devendo ser consolidada por turma, etapa de ensino e período avaliativo podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.43	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de estatística de distorção idade série com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino, etapa de ensino e turno devendo ser consolidada por turma, etapa de ensino e considerando a quantidade de anos em distorção podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.44	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de estatística de rendimento por componente curricular inferior à média e igual e superior à média com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino, etapa de ensino, turno e período avaliativo, devendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.45	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de estatística de rendimento por item avaliativo inferior à média e igual e superior à média com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino, etapa de ensino, período avaliativo, podendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.20.46	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de estatística de rendimento por avaliação com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino, etapa de ensino, período avaliativo, devendo ser consolidada por turma, etapa e período avaliativo podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.47	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de estatística de rendimento final para o ensino fundamental e EJA com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino e etapa de ensino, devendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.48	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de estatística de rendimento de acompanhamentos extracurriculares com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, etapa de ensino e tipo/período avaliativo, devendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.49	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de estatística de quantidade de alunos/matriculas por sexo com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino e etapa de ensino, devendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino e personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.20.50	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de estatística de quantidade de turma com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino e etapa de ensino, podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
1.21	MÓDULO: GESTÃO DE HISTÓRICOS ESCOLARES	OBRIGATÓRIA
1.21.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização de modelos de históricos escolares por nível de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.21.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e emissão de histórico escolar por nível de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.21.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e emissão de histórico escolar com múltiplos níveis de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.21.4	FUNCIONALIDADE: Auto preencher o histórico escolar a partir dos dados cadastrais e acadêmicos do aluno;	OBRIGATÓRIA
1.21.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração automática de históricos por turma e ou etapa de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.21.6	FUNCIONALIDADE: Permitir transcrever na íntegra os dados acadêmicos anteriores ao ingresso do aluno na instituição ou rede de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.21.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a utilização de nota, percentual ou sigla alfanuméricas para expressar o rendimento dos alunos nas etapas de ensino do histórico escolar;	OBRIGATÓRIA
1.21.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a utilização de carga horário por etapa de ensino e componente curricular;	OBRIGATÓRIA
1.21.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a utilização de média de aprovação por etapa de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.21.10	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar o percentual de frequência geral do aluno por etapa e ensino;	OBRIGATÓRIA
1.21.11	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar o resultado final do aluno por etapa e ensino;	OBRIGATÓRIA
1.21.12	FUNCIONALIDADE: Auto preencher e/ou permitir transcrever os dados de dependência de estudos;	OBRIGATÓRIA
1.21.13	FUNCIONALIDADE: Auto preencher e/ou permitir transcrever os dados de anos letivos, instituições de ensino, unidade federativa e cidade da instituição de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.21.14	FUNCIONALIDADE: Auto preencher e/ou permitir transcrever observações sobre o aluno;	OBRIGATÓRIA
1.21.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a utilização de histórico escolar eletrônica;	DESEJÁVEL
1.21.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a utilização de assinatura eletrônica com imagem para exibição/representação da assinatura;	DESEJÁVEL
1.21.17	FUNCIONALIDADE: Possuir portal de verificação/validação do histórico escolar eletrônico;	DESEJÁVEL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
*Estado do Pará*  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**



1.21.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a impressão do histórico escolar e/ou a geração de arquivo em formato PDF com endereço/link de localização e código de validação eletrônica do mesmo;	DESEJÁVEL
1.22	MÓDULO: GESTÃO DE CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	OBRIGATÓRIA
1.22.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a personalização do modelo de certificado de conclusão de curso por nível de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.22.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização do texto padrão para o certificado de conclusão de curso por nível de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.22.3	FUNCIONALIDADE: Não permitir a emissão certificado de conclusão de curso para etapas de ensino que não seja etapa final de nível de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.22.4	FUNCIONALIDADE: Gerar automaticamente e gerenciar o número do certificado de conclusão de curso;	OBRIGATÓRIA
1.22.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a utilização de certificado de conclusão de curso eletrônico;	DESEJÁVEL
1.22.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a utilização de assinatura eletrônica com imagem para exibição/representação da assinatura;	DESEJÁVEL
1.22.7	FUNCIONALIDADE: Possuir portal de verificação/validação do certificado de conclusão de curso eletrônico;	DESEJÁVEL
1.22.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a impressão do certificado de conclusão de curso e/ou a geração de arquivo em formato PDF com endereço/link de localização e código de validação eletrônica do mesmo;	DESEJÁVEL
<b>REQUISITOS FUNCIONAIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>
2	SISTEMA DE MATRÍCULA ON-LINE	OBRIGATÓRIA
2.1	MÓDULO: PORTAL DE MATRÍCULAS	OBRIGATÓRIA
2.1.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a renovação de matrículas para alunos da rede municipal de ensino com fornecimento de comprovante de matrícula;	OBRIGATÓRIA
2.1.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a matrícula de aluno novos na rede municipal de ensino com fornecimento de comprovante de matrícula;	OBRIGATÓRIA
2.1.3	FUNCIONALIDADE: Disponibilizar orientações diversas para as matrículas no portal;	OBRIGATÓRIA
2.1.4	FUNCIONALIDADE: Disponibilizar calendário de matrículas no portal;	OBRIGATÓRIA
2.1.5	FUNCIONALIDADE: Disponibilizar pesquisa de escolas no portal com visualização da localização geográfica das mesmas;	DESEJÁVEL
2.1.6	FUNCIONALIDADE: Disponibilizar pesquisa básica por, CPF ou número do INEP ou nome do aluno, data de nascimento e nome da mãe para verificação da existência do aluno na base da rede municipal de ensino;	OBRIGATÓRIA
2.1.7	FUNCIONALIDADE: Disponibilizar uma opção de cadastramento de novos alunos quando a pesquisa não localizar nenhum aluno com os dados informados;	OBRIGATÓRIA
2.1.8	FUNCIONALIDADE: Obrigar a atualização ou o cadastramento, em caso de alunos novos, dos dados do aluno exigidos pelo MEC/INEP;	OBRIGATÓRIA
2.1.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a inserção/upload de documentos de comprovação de endereço, escolaridade além de documentos pessoais em formato PDF e/ou JPG ou PNG;	DESEJÁVEL
2.1.10	FUNCIONALIDADE: Permitir adicionar responsáveis pelo aluno além dos pais;	DESEJÁVEL
2.1.11	FUNCIONALIDADE: Permitir adicionar pessoa jurídica como responsável pelo aluno;	DESEJÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



2.1.12	FUNCIONALIDADE: Permitir consultar as escolas com disponibilidade para a etapa de ensino pretendida;	OBRIGATÓRIA
2.1.13	FUNCIONALIDADE: Permitir selecionar escolas fora do bairro de residência do aluno;	OBRIGATÓRIO
2.1.14	FUNCIONALIDADE: Obrigar o responsável pela matrícula do aluno a responsabilizar-se pelo transporte escolar do mesmo, quando existirem vagas para a etapa de ensino em escolas do bairro de residência do aluno;	DESEJÁVEL
2.1.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de até três escolas para matrícula do aluno;	DESEJÁVEL
2.1.16	FUNCIONALIDADE: Inserir o aluno no cadastro de reserva de vagas quando uma das escolas selecionadas não possuir mais vagas no ato da matrícula;	OBRIGATÓRIO
2.1.17	FUNCIONALIDADE: Informar ao responsável pela matrícula do aluno que não há vagas na(s) escola(s) selecionada(s) e que o aluno será inserido no cadastro de reserva de vagas;	OBRIGATÓRIA
2.1.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a confirmação dos dados antes de finalizar a matrícula;	DESEJÁVEL
2.1.19	FUNCIONALIDADE: Enviar confirmação de matrícula para o e-mail do responsável pela matrícula;	OBRIGATÓRIA
2.1.20	FUNCIONALIDADE: Gerar e disponibilizar comprovante de matrícula;	OBRIGATÓRIA
2.1.21	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta de situação da matrícula(s) através de login com e-mail e senha do responsável pela matrícula;	OBRIGATÓRIA
2.1.22	FUNCIONALIDADE: Permitir o cancelamento da matrícula através de login com e-mail e senha do responsável pela matrícula;	OBRIGATÓRIA
<b>REQUISITOS FUNCIONAIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>
1	SISTEMA DE DIÁRIO DE CLASSE – WEB/DESKTOP	OBRIGATÓRIA
1.1	MÓDULO: GESTÃO DE PLANOS DE ENSINO	DESEJÁVEL
1.1.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de planos de ensino por turma e componente curricular a partir do currículo do município para a mesma etapa de ensino e componente curricular da turma;	OBRIGATÓRIA
1.1.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a elaboração dos planos de ensino dos tipos, atividades permanentes, plano de aula, projeto didático e sequência didática;	OBRIGATÓRIA
1.1.3	FUNCIONALIDADE: Permitir descrever o plano de ensino de forma hierárquica com Tema, Objetivo de Aprendizagem, Conteúdo, Material Didático, Estratégia para o desenvolvimento do conteúdo e Metodologia de Avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.1.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de data inicial e final, tempo estimado e a indicação da(s) aula(s) que será(ão) utilizada(s) para a realização do referido plano de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.1.5	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar o(s) auto(res) do referido plano de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.1.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a utilização do plano de ensino em outras turmas da mesma etapa de ensino e componente curricular;	OBRIGATÓRIA
1.1.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de permissão de publicação do plano de ensino para os demais docentes da rede municipal de ensino;	DESEJÁVEL
1.1.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de permissão de utilização do plano de ensino pelos demais docentes da rede municipal de ensino;	DESEJÁVEL
1.1.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a análise e a aprovação ou não do plano de ensino pelo coordenador pedagógico responsável do referido componente curricular na escola;	OBRIGATÓRIA
1.1.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a inserção pelo coordenador pedagógico de observações e orientação para execução dos ajustes necessários para aprovação do referido plano de ensino;	OBRIGATÓRIA
1.1.11	FUNCIONALIDADE: Permitir exportar/sincronizar na plataforma web os registros dos planos de ensino elaborados no diário de classe desktop;	OBRIGATÓRIA
1.1.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a disponibilização dos conteúdos planejados nos planos de ensino no portal do aluno para acompanhamento dos referidos conteúdos pelos próprios alunos e por seus responsáveis;	DESEJÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.1.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de listagens de plano de ensino, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos;	DESEJÁVEL
1.1.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e a impressão do plano de ensino, com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.2	MÓDULO: REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE ALUNOS	OBRIGATÓRIA
1.2.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de frequência de alunos, por aula/dia;	OBRIGATÓRIA
1.2.2	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de frequência de alunos, por dia/mês;	OBRIGATÓRIA
1.2.3	FUNCIONALIDADE: Permitir fazer o registro apenas das ausências, devendo o registro das presenças, ser feito automaticamente pelo sistema;	OBRIGATÓRIA
1.2.4	FUNCIONALIDADE: Não permitir o registro de frequência em dias não letivos;	DESEJÁVEL
1.2.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização da legenda de frequência;	DESEJÁVEL
1.2.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização da exibição dos dias letivos apenas para dias com aulas programadas no horário de aula para o componente curricular;	DESEJÁVEL
1.2.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a inserção de observações para as faltas justificada e não justificadas;	OBRIGATÓRIA
1.2.8	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de frequência de mais de uma aula simultaneamente;	DESEJÁVEL
1.2.9	FUNCIONALIDADE: No modo de lançamento de frequência mensal, permitir o registro da frequência por aluno ou por dia letivo;	DESEJÁVEL
1.2.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclusão do registro de frequência por dia e mês letivo;	OBRIGATÓRIA
1.2.11	FUNCIONALIDADE: Permitir exportar/sincronizar na plataforma web o registro da frequência lançada no diário de classe desktop;	OBRIGATÓRIA
1.2.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a disponibilização dos registros de frequência no portal do aluno para acompanhamento da frequência pelos próprios aluno e por seus responsáveis;	OBRIGATÓRIA
1.2.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e a impressão do mapa de frequência por mês conforme registrado no sistema, totalizando as presenças, ausências e ausências justificadas, com possibilidade de exportar o mapa em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.3	MÓDULO: REGISTRO DE CONTEÚDOS	OBRIGATÓRIA
1.3.1	FUNCIONALIDADE: Permitir validar ou registrar os conteúdos ministrados em sala de aula com a data, aula, carga horária, relógio, docente responsável pelo registro e opcionalmente uma observação sobre o conteúdo ou algo que mereça anotação durante o desenvolvimento do mesmo;	OBRIGATÓRIA
1.3.2	FUNCIONALIDADE: Não permitir fazer a validação ou o registro dos conteúdos em dias não letivos;	DESEJÁVEL
1.3.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a validação ou o registro do mesmo conteúdo para mais de uma aula simultaneamente;	DESEJÁVEL
1.3.4	FUNCIONALIDADE: Permitir alterar e excluir os registros de conteúdos;	OBRIGATÓRIA
1.3.5	FUNCIONALIDADE: Permitir exportar/sincronizar na plataforma web os registros dos conteúdos lançados no diário de classe desktop;	OBRIGATÓRIA
1.3.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a disponibilização dos registros dos conteúdos no portal do aluno para acompanhamento dos referidos conteúdos pelos próprios alunos e por seus responsáveis;	OBRIGATÓRIA
1.3.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e a impressão do mapa de conteúdos por mês conforme registrado no sistema, com possibilidade de exportar o mapa em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.4	MÓDULO: REGISTRO DE OCORRÊNCIAS	OBRIGATÓRIA
1.4.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro das atividades e/ou comportamentos considerados relevantes dos alunos para acompanhamento futuro, registrando também, a data e responsável pelo referido registro;	OBRIGATÓRIA
1.4.2	FUNCIONALIDADE: Não permitir o registro de ocorrências em dias não letivos;	DESEJÁVEL
1.4.3	FUNCIONALIDADE: Permitir exportar/sincronizar na plataforma web os registros de ocorrências lançados no diário de classe desktop;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.4.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a disponibilização dos registros de ocorrências dos alunos no portal do aluno para acompanhamento das referidas ocorrências pelos próprios alunos e por seus responsáveis;	OBRIGATÓRIA
1.4.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e a impressão do mapa de registro de ocorrências por aluno conforme registrado no sistema, com possibilidade de exportar o mapa em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.5	MÓDULO: REGISTRO DE AVALIAÇÕES POR NOTA	OBRIGATÓRIA
1.5.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos dos alunos com notas de 0 a 10 com variação de meio em meio ponto e até duas casas decimais após a virgula;	OBRIGATÓRIA
1.5.2	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos dos alunos com notas de 0 a 100 com variação de cinco em cinco pontos e até duas casas decimais após a virgula;	OBRIGATÓRIA
1.5.3	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos dos alunos com notas para mais de uma componente curricular simultaneamente;	OBRIGATÓRIA
1.5.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos de subavaliações com notas para cada avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.5.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a validação ou o registro do total de faltas por avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.5.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos dos alunos com notas para avaliações de recuperações;	OBRIGATÓRIA
1.5.7	FUNCIONALIDADE: Não permitir o registro de rendimentos para alunos que não estejam ativos;	OBRIGATÓRIA
1.5.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclusão do registro de rendimentos com notas por matricular e componente curricular;	OBRIGATÓRIA
1.5.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclusão do registro de rendimentos por turma e componente curricular	DESEJÁVEL
1.5.10	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração de nota ponderada de acordo com sistema de avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.5.11	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do total de pontos;	OBRIGATÓRIA
1.5.12	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do total de falta;	OBRIGATÓRIA
1.5.13	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do rendimento médio anual (rendimento de aprovação);	OBRIGATÓRIA
1.5.14	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do percentual de frequência anual com base no total de faltas;	OBRIGATÓRIA
1.5.15	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do rendimento/ resultado final por disciplina;	OBRIGATÓRIA
1.5.16	FUNCIONALIDADE: Permitir exportar/sincronizar na plataforma web os registros de avaliações por nota lançados no diário de classe desktop;	OBRIGATÓRIA
1.5.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a disponibilização dos registros de avaliações por notas no portal do aluno para acompanhamento do rendimento pelos próprios alunos e por seus responsáveis;	OBRIGATÓRIA
1.5.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de boletim por aluno, com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	DESEJÁVEL
1.5.19	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de ficha individual por aluno com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	DESEJÁVEL
1.5.20	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa/ata de rendimento final por turma e componente curricular com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	DESEJÁVEL
1.6	MÓDULO: REGISTRO DE AVALIAÇÕES POR CONCEITO/RENDIMENTO	OBRIGATÓRIA
1.6.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos dos alunos com conceitos/rendimentos consolidado por componente curricular;	OBRIGATÓRIA
1.6.2	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos dos alunos com conceitos/rendimentos detalhado por habilidades ou objetivos de aprendizagem e desenvolvimento ou qualquer outro tipo de objeto avaliativo;	OBRIGATÓRIA
1.6.3	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos com conceitos/ rendimentos por aluno;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.6.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos com conceitos/ rendimentos por turma;	OBRIGATÓRIA
1.6.5	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro/lançamento de rendimentos com conceitos/rendimentos por siglas previamente cadastradas, tais como, B=Bom; R=Regular; I=Insuficiente entre outras;	OBRIGATÓRIA
1.6.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos dos alunos com conceitos/rendimentos por percentual de rendimento de 0 a 10 com variação de meio em meio ponto e até duas casas decimais após a vírgula;	OBRIGATÓRIA
1.6.7	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos dos alunos com conceitos/rendimentos por percentual de rendimento de 0 a 100 com variação de cinco em cinco pontos e até duas casas decimais após a vírgula;	OBRIGATÓRIA
1.6.8	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos dos alunos com conceitos/rendimentos para mais de um componente curricular simultaneamente;	DESEJÁVEL
1.6.9	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de rendimentos dos alunos com conceitos/rendimentos para avaliações de recuperações;	OBRIGATÓRIA
1.6.10	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro ou a validação do total de faltas por avaliação;	OBRIGATÓRIA
1.6.11	FUNCIONALIDADE: Não permitir o registro de rendimentos para alunos que não estejam ativos;	DESEJÁVEL
1.6.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclusão do registro de rendimentos com conceitos/rendimentos de um aluno por turma e componente curricular;	DESEJÁVEL
1.6.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclusão do registro de rendimentos com conceitos/rendimentos de todos aos alunos/matriculas por turma e componente curricular;	DESEJÁVEL
1.6.14	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do total de pontos;	OBRIGATÓRIA
1.6.15	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do total de falta;	OBRIGATÓRIA
1.6.16	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do rendimento médio anual (rendimento de aprovação);	OBRIGATÓRIA
1.6.17	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do percentual de frequência anual com base no total de faltas;	OBRIGATÓRIA
1.6.18	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do resultado final por componente curricular;	OBRIGATÓRIA
1.6.19	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do resultado final por aluno/matricula;	OBRIGATÓRIA
1.6.20	FUNCIONALIDADE: Permitir exportar/sincronizar na plataforma web os registros de avaliações com conceitos/rendimentos lançados no diário de classe desktop;	OBRIGATÓRIA
1.6.21	FUNCIONALIDADE: Permitir a disponibilização dos registros de avaliações com notas no portal do aluno para acompanhamento do rendimento pelos próprios alunos e por seus responsáveis;	OBRIGATÓRIA
1.6.22	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de boletim por aluno, com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.6.23	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de ficha individual detalhado por aluno com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.6.24	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de ficha individual consolidada por aluno com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.6.25	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de mapa/ata de rendimento final por turma e componente curricular com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.7	<b>MÓDULO: REGISTRO DE AVALIAÇÕES POR PARECER/RELATÓRIO</b>	<b>OBRIGATÓRIO</b>
1.7.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro do desenvolvimento e/ou dificuldades de estudo em forma de parecer/relatório por aluno;	OBRIGATÓRIA
1.7.2	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro do desenvolvimento e/ou dificuldades de estudo em forma de parecer/relatório por componente curricular;	OBRIGATÓRIA
1.7.3	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar o parecer padrão/modelo para o rendimento dos alunos;	OBRIGATÓRIA
1.7.4	FUNCIONALIDADE: Permitir validar ou indicar o percentual de rendimento dos alunos;	OBRIGATÓRIA
1.7.5	FUNCIONALIDADE: Permitir opcionalmente o registro de um parecer/relatório inicial diagnóstico e um parecer/relatório final conclusivo além dos pareceres das avaliações periódicas de acordo com o sistema de avaliação;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.7.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro do desenvolvimento e/ou dificuldades de estudos através de um parecer/relatório unificado ou separado por habilidades desenvolvidas e habilidades não desenvolvidas;	DESEJÁVEL
1.7.7	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro ou a validação do total de faltas por avaliação/período avaliativo;	OBRIGATÓRIA
1.7.8	FUNCIONALIDADE: Não permitir o registro do desenvolvimento e/ou dificuldades de estudos de alunos que não estejam ativos;	DESEJÁVEL
1.7.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclusão do registro do desenvolvimento e/ou dificuldades de estudos por aluno e componente curricular;	DESEJÁVEL
1.7.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclusão do registro do desenvolvimento e/ou dificuldades de estudos de todos os alunos por componente curricular;	DESEJÁVEL
1.7.11	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do total de pontos;	OBRIGATÓRIA
1.7.12	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do total de falta;	OBRIGATÓRIA
1.7.13	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do rendimento médio anual (rendimento de aprovação);	OBRIGATÓRIA
1.7.14	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do percentual de frequência anual com base no total de faltas;	OBRIGATÓRIA
1.7.15	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do resultado final por componente curricular;	OBRIGATÓRIA
1.7.16	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento e a geração do resultado final por aluno/matricula;	OBRIGATÓRIA
1.7.17	FUNCIONALIDADE: Permitir exportar/sincronizar para plataforma web os registros de desenvolvimento e/ou dificuldades de estudos por avaliação lançados no diário de classe desktop;	OBRIGATÓRIA
1.7.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a disponibilização dos registros de desenvolvimento e/ou dificuldades de estudo no portal do aluno para acompanhamento pelos próprios alunos e por seus responsáveis;	OBRIGATÓRIA
1.7.19	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e a impressão do parecer/relatório de rendimento dos alunos com rendimento percentual por período de avaliação, e rendimento final, com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.7.20	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de boletim consolidado com rendimento percentual por aluno, com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.7.21	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de ficha individual consolidada com rendimento percentual por aluno com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.7.22	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão do mapa/ata de rendimento final por turma e componente curricular com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.8	<b>MÓDULO: REGISTRO DE ACOMPANHAMENTOS EXTRAS CURRICULARES</b>	OBRIGATÓRIA
1.8.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro e a manutenção de um ou vários acompanhamentos para a mesma turma/aluno;	OBRIGATÓRIA
1.8.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclusão dos registros dos acompanhamentos de um aluno;	DESEJÁVEL
1.8.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclusão de todos os registros dos acompanhamentos por turma;	DESEJÁVEL
1.8.4	FUNCIONALIDADE: Permitir exportar/sincronizar para plataforma web os registros de acompanhamentos extracurriculares lançados no diário de classe desktop;	OBRIGATÓRIA
1.8.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a disponibilização dos registros de acompanhamentos no portal do aluno para acompanhamento pelos próprios alunos e por seus responsáveis;	OBRIGATÓRIA
1.8.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão do mapa/ata de acompanhamentos com gráficos por turma com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;	OBRIGATÓRIA
1.9	<b>MÓDULO: GESTÃO DE RELATÓRIOS E FORMULÁRIOS</b>	OBRIGATÓRIA
1.9.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de capa de diário de classe por nível de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



1.9.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de formul�rio para controle de frequ�ncia de alunos por turma de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de formul�rio para controle dos conte�dos ministrados de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de formul�rio para registro das avalia�es por notas de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de formul�rio para registro das avalia�es por conceitos de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de formul�rio para registro das avalia�es por parecer de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de formul�rio do tipo canhoto, para registro das avalia�es por notas/conceitos de acordo com modelo do munic�pio;	DESEJ�VEL
1.9.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de capa de di�rio de classe auto preenchido por n�vel de ensino, turma e componente curricular podendo ser personalizado conforme modelo do munic�pio;	DESEJ�VEL
1.9.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de formul�rio de di�rio de classe completo por n�vel de ensino de acordo com modelo do munic�pio;	DESEJ�VEL
1.9.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de mapa de registro de frequ�ncia de alunos por n�vel de ensino, turma, componente curricular e per�odo, de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de mapa de registro dos conte�dos ministrados por n�vel de ensino, turma, componente curricular e per�odo de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de mapa de registro das avalia�es de notas por n�vel de ensino, turma e componente curricular de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de mapa de registro das avalia�es de conceitos por n�vel de ensino, turma e componente curricular de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de mapa de registro de atividades das turmas por n�vel de ensino e turma de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de mapa de notas e conceitos por componente curricular, escola e turma de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de mapa de notas e conceitos por avalia�o, escola e turma de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de mapa de resultado final (ata final) de notas, conceitos e parecer por escola e turma de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de listagem geral de alunos aprovados por escola e turma de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.19	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de listagem geral de alunos reprovados, em depend�ncia de estudos e em recupera�o de estudos por escola, turma e componente curricular de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.20	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de ranking geral de rendimentos dos alunos por escola, turma e componente curricular de acordo com modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA
1.9.21	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e impress�o de estat�stica de rendimento de acompanhamentos extracurriculares com e sem gr�ficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, etapa de ensino e tipo/per�odo avaliativo, podendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino e ser personalizado conforme modelo do munic�pio;	OBRIGAT�RIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



REQUISITOS FUNCIONAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA
2	SISTEMA DIÁRIO/PORTAL DO ALUNO/RESPONSÁVEL – WEB	OBRIGATÓRIA
2.1	MÓDULO: FREQUÊNCIA	OBRIGATÓRIA
2.1.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o recebimento de notificação de ausência/falta do aluno em sala de aula;	OBRIGATÓRIA
2.1.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a visualização da frequência do aluno por componente curricular e competência/mês;	OBRIGATÓRIA
2.2	MÓDULO: OCORRÊNCIAS (Exclusivamente para usuários do tipo responsável)	DESEJÁVEL
2.2.1	FUNCIONALIDADE: Permitir ao usuário do tipo responsável o recebimento de notificação de ocorrências sobre o aluno;	DESEJÁVEL
2.2.2	FUNCIONALIDADE: Permitir ao usuário do tipo responsável a visualização das ocorrências do aluno por componente curricular e competência/mês;	DESEJÁVEL
2.3	MÓDULO: CONTEÚDOS	DESEJÁVEL
2.3.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a visualização de conteúdos planejados por componente curricular e período avaliativo;	DESEJÁVEL
2.3.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a visualização de conteúdo efetivamente ministrado em sala de aula por componente curricular e período avaliativo;	DESEJÁVEL
2.4	MÓDULO: AVALIAÇÕES POR NOTAS OU CONCEITOS/RENDIMENTOS	OBRIGATÓRIA
2.4.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a visualização do registro de rendimentos dos alunos com notas ou conceitos/rendimentos por componente curricular e período avaliativo;	OBRIGATÓRIA
2.4.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão do boletim referente aos rendimentos da matrícula;	OBRIGATÓRIA
2.5	MÓDULO: INDICADORES DE RENDIMENTOS	OBRIGATÓRIA
2.5.1	FUNCIONALIDADE: Gráfico de média geral e por componente curricular de rendimento total do aluno;	OBRIGATÓRIA
2.5.2	FUNCIONALIDADE: Gráfico de média geral e por componente curricular de rendimento por avaliação do aluno;	OBRIGATÓRIA
2.5.3	FUNCIONALIDADE: Gráfico de comparativo geral e por componente curricular do rendimento do aluno com a turma e com a escolas nas turmas de mesma etapa de ensino;	OBRIGATÓRIA
2.5.4	FUNCIONALIDADE: Gráfico de acompanhamento de infrequência por avaliação;	OBRIGATÓRIA
2.6	MÓDULO: DADOS CADASTRAIS DO ALUNO	OBRIGATÓRIA
2.6.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a visualização e a atualização dos dados cadastrais do aluno no padrão do educacenso;	OBRIGATÓRIA
2.6.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a anexação de documentos e imagens;	OBRIGATÓRIA
2.7	MÓDULO: RESPONSÁVEIS	OBRIGATÓRIA
2.7.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a visualização e a atualização dos dados cadastrais do(s) responsáveis pelo aluno;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



REQUISITOS FUNCIONAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA
3	SISTEMA DE LOTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS APLICADO A EDUCAÇÃO PÚBLICA – WEB	OBRIGATÓRIA
3.1	MÓDULO: GESTÃO DE ESCOLAS	OBRIGATÓRIA
3.1.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de escolas com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE ESCOLAS, item 1.1 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – DESKTOP/WEB;	OBRIGATÓRIA
3.2	MÓDULO: GESTÃO DE UNIDADES DE LOTAÇÃO	OBRIGATÓRIA
3.2.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de unidades de lotação, com identificação das unidades de ensino equivalentes;	OBRIGATÓRIA
3.2.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição de uma sigla para a unidade de lotação;	DESEJÁVEL
3.2.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a identificação da unidade de lotação no sistema de folha de pagamento responsável pelo pagamento dos funcionários docentes e não docentes da educação municipal;	DESEJÁVEL
3.2.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observações diversas sobre as unidades de lotação;	DESEJÁVEL
3.2.5	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de unidades de lotação que possua algum tipo de movimentação;	OBRIGATÓRIA
3.2.6	FUNCIONALIDADE: Compartilhar todas as informações das unidades de lotação com os demais sistema e módulos solicitados neste termo de referência;	DESEJÁVEL
3.2.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a unidades de lotação;	OBRIGATÓRIA
3.2.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes a unidades de lotação, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das mesmas em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
3.3	MÓDULO: GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS	OBRIGATÓRIA
3.3.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de funcionários com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS, item 1.2 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – DESKTOP/WEB;	OBRIGATÓRIA
3.3.2	FUNCIONALIDADE: Gerenciar o(s) contrato(s) dos funcionários com indicação de dados básicos do mesmo, tais como, número da matrícula, número do contrato, número do concurso ou processo seletivo, vínculo funcional, situação funcional, controle de estágio probatório, controle de situação funcional, cargo de admissão, carga horária de admissão, data de admissão e data de demissão/destrato;	OBRIGATÓRIA
3.3.3	FUNCIONALIDADE: Gerenciar a(s) carreira do funcionário com controle de progressão vertical e horizontal conforme plano de cargo e carreira dos funcionários do magistério do município e conforme prevê o artigo 37 e o princípio V do artigo 206 da CF de 88, além dos pareceres 10 de 03/09/1997, 12 de 13/09/1999, 16 de 05/07/2000, 03 de 27/01/2004, 25 de 15/09/2004, 09 de 02/04/2009, 21 de 11/11/2009, 09 de 05/05/2010, 02 de 01/03/2011, 07 de 02/06/2011, 136 de 10/03/2015 e das resoluções 03 de 08/10/1997 e 02 de 28/05/2009 do CNE/CBE ;	OBRIGATÓRIA
3.3.4	FUNCIONALIDADE: Registrar dados mínimos de lotação do funcionário, tais como, função, carga horária, departamento e fonte pagadora;	OBRIGATÓRIA
3.3.5	FUNCIONALIDADE: Gerenciar a(s) carreira do funcionário com controle de progressão vertical e horizontal;	OBRIGATÓRIA
3.3.6	FUNCIONALIDADE: Registrar os eventos de vencimentos e descontos fixos e variáveis;	OBRIGATÓRIA
3.4	MÓDULO: GESTÃO DE CARGOS E FUNÇÕES	OBRIGATÓRIA
3.4.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de cargos e funções com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE CARGOS E FUNÇÕES, item 1.5 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – DESKTOP/WEB;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



3.5	MÓDULO: GESTÃO DE COMPONENTES CURRICULARES	OBRIGATÓRIA
3.5.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de componentes curriculares com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE COMPONENTES CURRICULARES, item 1.6 dos requisitos funcionais e todos os seis subitens, do sistema ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – DESKTOP/WEB;	OBRIGATÓRIA
3.6	MÓDULO: GESTÃO DE ETAPAS DE ENSINO	OBRIGATÓRIA
3.6.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de etapas de ensino com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE ETAPAS DE ENSINO, item 1.7 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – DESKTOP/WEB;	OBRIGATÓRIA
3.7	MÓDULO: GESTÃO DE MATRIZ CURRICULAR DE LOTAÇÃO	OBRIGATÓRIA
3.7.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de matrizes curriculares com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE MATRIZES CURRICULARES, item 1.17 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – DESKTOP/WEB;	OBRIGATÓRIA
3.7.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição por etapa de ensino do tempo aula em minutos para lotação de docentes diferente do tempo aula dos cursos dos discentes;	OBRIGATÓRIA
3.7.3	FUNCIONALIDADE: Permitir o cálculo automático e a definição da carga horária relógio de regência de classe por componente curricular e etapa de ensino;	OBRIGATÓRIA
3.7.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o cálculo automático e a definição da carga horária relógio de hora atividade por componente curricular e etapa de ensino;	OBRIGATÓRIA
3.7.5	FUNCIONALIDADE: Permitir o cálculo automático e a definição da carga horária relógio de lotação por componente curricular e etapa de ensino;	OBRIGATÓRIA
3.7.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a matriz curricular de lotação;	DESEJÁVEL
3.7.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes a matriz curricular de lotação, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das mesmas em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
3.8	MÓDULO: GESTÃO DE TURMAS	OBRIGATÓRIA
3.8.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de turmas com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE TURMAS, item 1.19 dos requisitos funcionais e todos os subitens, do sistema ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – DESKTOP/WEB;	OBRIGATÓRIA
3.9	MÓDULO: GESTÃO DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS	OBRIGATÓRIA
3.9.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o lançamento de frequência de funcionários docentes e não docentes por escola e competência/mês;	OBRIGATÓRIA
3.9.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a alteração dos lançamentos de frequência de funcionários docentes e não docentes por escola e competência/mês;	OBRIGATÓRIA
3.9.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclusão dos lançamentos de frequência de funcionários docentes e não docentes por escola e competência/mês;	DESEJÁVEL
3.9.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização do lançamento das frequências dos funcionaria apenas para funcionários lotados;	DESEJÁVEL
3.9.5	FUNCIONALIDADE: Permitir fazer o registro apenas das faltas, devendo o registro dos comparecimentos/presenças, serem feitos automaticamente pelo sistema;	OBRIGATÓRIA
3.9.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de carga horaria suplementar para funcionários do tipo docente;	OBRIGATÓRIA
3.9.7	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de hora-extra 50%, hora-extra 100% e adicional noturno, para funcionários do tipo não docente;	OBRIGATÓRIA
3.9.8	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro do total de faltas em hora relógio;	OBRIGATÓRIA
3.9.9	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro do total de faltas justificadas em hora relógio;	OBRIGATÓRIA
3.9.10	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observações por funcionário;	OBRIGATÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



3.9.11	FUNCIONALIDADE: Permitir anexar documentos por funcionário, tais como, atestados médios entre outros;	OBRIGATÓRIA
3.9.12	FUNCIONALIDADE: Permitir o encerramento do lançamento de frequência de funcionários docentes e não docentes por escola e competência/mês;	OBRIGATÓRIA
3.9.13	FUNCIONALIDADE: Não permitir nenhum tipo de lançamento ou alteração na frequência dos funcionários docente e não docentes com a competência/mês encerramento;	OBRIGATÓRIA
3.9.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a reabertura do lançamento de frequência de funcionários docentes e não docentes;	OBRIGATÓRIA
3.9.15	FUNCIONALIDADE: Permitir importar frequência dos funcionários docentes e não docentes lançadas pelas escolas na versão desktop;	OBRIGATÓRIA
3.9.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a validação da frequência dos funcionários docentes e não docentes, com abono ou não das faltas justificadas;	OBRIGATÓRIA
3.9.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de frequência de docentes e não docentes, por escola, grupo de escolas, ano letivo e competência/mês, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes à frequência além de cargo e função dos funcionários;	DESEJÁVEL
3.9.18	FUNCIONALIDADE: O relatório de frequência dos funcionários docentes deve trazer por padrão a matrícula, o nome, vínculo funcional, cargo de lotação, carga horária relógio de lotação, carga horária relógio suplementar, faltas, carga horária relógio realizada e uma observação, podendo ser personalizado conforme modelo do município;	DESEJÁVEL
3.9.19	FUNCIONALIDADE: O relatório de frequência dos funcionários não docentes deve trazer por padrão a matrícula, o nome, vínculo funcional, cargo de lotação, carga horária relógio de lotação, hora extra 50%, hora extra 100%, faltas, carga horária relógio realizada e uma observação, podendo ser personalizado conforme modelo do município;	DESEJÁVEL
3.9.20	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios apenas dos funcionários docentes e não docentes que tiveram sofrido algum tipo de alteração na carga horária relógio lotada, tais como, suplementação, hora extra e faltas;	OBRIGATÓRIA
3.9.21	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes frequência dos funcionários docentes e não docentes, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
3.10	<b>MÓDULO: GESTÃO DE PERFIL DE VAGAS (FUNCIONÁRIOS NÃO DOCENTES)</b>	OBRIGATÓRIA
3.10.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a criação de perfis de vagas para lotação de não docentes, de acordo com a portaria de lotação e em consonância com o plano de carreira e remuneração dos profissionais em educação - PCR;	OBRIGATÓRIA
3.10.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição de vagas por turno;	OBRIGATÓRIA
3.10.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição de quantidade mínima, máxima e ideal;	DESEJÁVEL
3.10.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos perfis de vagas;	OBRIGATÓRIA
3.10.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos perfis de vagas, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
3.11	<b>MÓDULO: GESTÃO DE RESTRIÇÃO DE LOTAÇÃO POR CARGO E FUNÇÃO</b>	OBRIGATÓRIA
3.11.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a criação de restrições de lotação por cargo e função de acordo com a portaria de lotação e em consonância com o plano de carreira e remuneração dos profissionais em educação - PCR;	OBRIGATÓRIA
3.11.2	FUNCIONALIDADE: Permitir fazer restrição de lotação diferentes por vínculo funcional;	OBRIGATÓRIA
3.11.3	FUNCIONALIDADE: Permitir restringir a lotação para apenas uma unidade de lotação;	OBRIGATÓRIA
3.11.4	FUNCIONALIDADE: Permitir definir uma carga horária padrão para cargos de não docência;	OBRIGATÓRIA
3.11.5	FUNCIONALIDADE: Permitir definir carga horária mínima e máxima de lotação para cargos de docência;	OBRIGATÓRIA
3.11.6	FUNCIONALIDADE: Permitir definir carga horária máxima de lotação por turno para cargos de docência;	OBRIGATÓRIA
3.11.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes as restrições de lotação;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



3.11.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as restrições de lotação por cargo e função, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
3.12	MÓDULO: GESTÃO DE VAGAS POR UNIDADE DE LOTAÇÃO	OBRIGATÓRIA
3.12.1	FUNCIONALIDADE: Permitir definir o perfil de vagas para a unidade de lotação de acordo com a portaria de lotação e em consonância com o plano de carreira e remuneração dos profissionais em educação - PCR;	OBRIGATÓRIA
3.12.2	FUNCIONALIDADE: Permitir importar a quantidade de vagas mínima, máxima e ideal, do perfil de vagas por turno e cargo/função;	OBRIGATÓRIA
3.12.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a alteração da quantidade de vagas mínima, máxima e ideal, de lotação por unidade de lotação, turno e cargo/função;	DESEJÁVEL
3.12.4	FUNCIONALIDADE: Permitir adicionar vagas mínima, máxima e ideal, diferentes do perfil de lotação por unidade de lotação, turno e cargo/função;	DESEJÁVEL
3.12.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes às vagas mínimas, máximas e ideal por unidade de lotação;	OBRIGATÓRIA
3.12.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as quantidades de vagas mínimas, máxima e ideal por unidade de lotação, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
3.13	MÓDULO: GESTÃO DE LOTAÇÃO INICIAL DE DOCENTES	OBRIGATÓRIA
3.13.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a execução de lotação inicial de docentes por contrato e unidade de lotação e ano letivo;	OBRIGATÓRIA
3.13.2	FUNCIONALIDADE: Não permitir execução de lotação inicial de docentes com contratos encerrados/inativos;	OBRIGATÓRIA
3.13.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a exibição de resumo de lotação por docente/ contrato;	DESEJÁVEL
3.13.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a lotação de docente em uma ou várias turmas simultaneamente;	OBRIGATÓRIA
3.13.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a lotação de docente em um ou vários componentes curriculares simultaneamente;	OBRIGATÓRIA
3.13.6	FUNCIONALIDADE: Computar automaticamente a carga horária relógio de regência, hora atividade e lotação por componente curricular;	OBRIGATÓRIA
3.13.7	FUNCIONALIDADE: Não permitir efetuar a lotação com carga horária superior à permitida por cargo e turno sem a devida autorização;	OBRIGATÓRIA
3.13.8	FUNCIONALIDADE: Não permitir efetuar a lotação com carga horária superior à permitida por cargo e carga horária total sem a devida autorização;	OBRIGATÓRIA
3.13.9	FUNCIONALIDADE: Permitir lotar como carga horária suplementar quanto a carga horária da jornada de trabalho do contrato/concurso for ultrapassada;	OBRIGATÓRIA
3.13.10	FUNCIONALIDADE: Permitir o controle de carga horária de hora atividade de acordo com portaria de lotação em consonância com o plano de cargos e carreiras dos profissionais em educação PCR;	OBRIGATÓRIA
3.13.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a consolidação da lotação inicial vinculando automaticamente os docentes nas respectivas turmas/disciplinas que os mesmos foram lotados;	OBRIGATÓRIA
3.13.12	FUNCIONALIDADE: Permitir desfazer a consolidação da lotação inicial desvinculando automaticamente os docentes das respectivas turmas/disciplinas que os mesmos foram lotados;	OBRIGATÓRIA
3.13.13	FUNCIONALIDADE: Permitir o encerramento da lotação inicial por escola e/ou município;	OBRIGATÓRIA
3.13.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração de memorando de lotação com controle de numeração de memorando para cada docente lotado;	OBRIGATÓRIA
3.13.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a carga horária total de docência por turma e componente curricular com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a lotação de docentes;	DESEJÁVEL
3.13.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de disponibilidade de carga por escola, grupo de escola, etapa de ensino ou componente curricular com a possibilidade de fazer filtros unitários ou compostos por qualquer uma das informações referentes a disponibilidade de carga horária para lotação de docentes;	DESEJÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



3.13.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de lotação de docentes por escola, grupo de escolas e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a escolaridade/formação e contrato de trabalho dos docentes;	DESEJÁVEL
3.13.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de lotação de docentes totalizando a carga horária dos docentes em todas as unidades de ensino que o mesmo possa estar lotado;	DESEJÁVEL
3.13.19	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e a emissão de memorandos de lotação de docentes por escola e/ou docentes;	OBRIGATÓRIA
3.13.20	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes lotação de docentes, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
3.14	MÓDULO: GESTÃO DE LOTAÇÃO INICIAL DE NÃO DOCENTES	OBRIGATÓRIA
3.14.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a execução de lotação inicial de funcionários não docentes por contrato e unidade de lotação;	OBRIGATÓRIA
3.14.2	FUNCIONALIDADE: Não permitir a lotação funcionários não docentes em mais de um cargo/função, salvo para os casos previsto nas leis que regem a matéria;	OBRIGATÓRIA
3.14.3	FUNCIONALIDADE: Não permitir execução de lotação inicial de funcionários não docentes com contratos encerrados/inativos;	OBRIGATÓRIA
3.14.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a exibição de resumo de lotação por funcionários e contrato;	DESEJÁVEL
3.14.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição de carga horará automaticamente de acordo com o cargo/função a ser lotado;	OBRIGATÓRIA
3.14.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição de carga horará diferente da carga horária definida pelo cargo com o registro do responsável pela autorização da referida mudança;	OBRIGATÓRIA
3.14.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consolidação/efetivação da lotação inicial dos funcionários não docentes;	OBRIGATÓRIA
3.14.8	FUNCIONALIDADE: Permitir desfazer a consolidação da lotação inicial dos funcionários não docentes;	OBRIGATÓRIA
3.14.9	FUNCIONALIDADE: Permitir o encerramento da lotação inicial de funcionários não docentes por unidades de lotação e/ou município;	OBRIGATÓRIA
3.14.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração de memorando de lotação para cada servidor lotado;	OBRIGATÓRIA
3.14.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, de disponibilidade de vagas por cargo, ano letivo, unidade de lotação;	OBRIGATÓRIA
3.14.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de lotação de funcionários não docentes por unidade de lotação, grupo de unidades de lotação e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a escolaridade/formação e contrato de trabalho dos docentes;	OBRIGATÓRIA
3.14.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes lotação de docentes, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
3.15	MÓDULO: GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE DOCENTES	OBRIGATÓRIA
3.15.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a movimentação de docentes por contrato e unidade de lotação;	OBRIGATÓRIA
3.15.2	FUNCIONALIDADE: Não permitir a execução de movimentação de docentes com contratos encerrados/inativos;	OBRIGATÓRIA
3.15.3	FUNCIONALIDADE: Não permitir execução de movimentação de docentes com situação funcional que não permita a movimentação;	OBRIGATÓRIA
3.15.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a exibição de resumo de movimentação/lotação por docente/contrato;	DESEJÁVEL
3.15.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a movimentação de lotação de docente em uma ou várias turmas simultaneamente;	OBRIGATÓRIA
3.15.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a movimentação de lotação de docente em um ou vários componentes curriculares simultaneamente;	OBRIGATÓRIA
3.15.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a movimentação de docentes como titular ou substituto por componente curricular, desde que a exista carga horária disponível;	OBRIGATÓRIA
3.15.8	FUNCIONALIDADE: Computar automaticamente a carga horária relógio de regência, hora atividade e de lotação por componente curricular;	OBRIGATÓRIA
3.15.9	FUNCIONALIDADE: Não permitir efetuar a movimentação de docentes com carga horária superior à permitida por turno, sem a devida autorização;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



3.15.10	FUNCIONALIDADE: N�o permitir efetuar a movimentac�o de docentes com carga horaria superior � carga hor�ria total sem a devida autoriza�o;	OBRIGAT�RIA
3.15.11	FUNCIONALIDADE: Permitir movimentar/computar a lotac�o de docentes como carga horaria suplementar quanto a carga horaria da jornada de trabalho do contrato/concurso for ultrapassada;	OBRIGAT�RIA
3.15.12	FUNCIONALIDADE: Nos processos de movimentac�o de docentes, permitir o controle de carga horaria de hora atividade de acordo com portaria de lotac�o em conson�ncia com o plano de cargos e carreiras dos profissionais em educa�o PCR;	OBRIGAT�RIA
3.15.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e emiss�o de memorando de lotac�o para a movimentac�o de docentes por unidade de lotac�o;	OBRIGAT�RIA
3.15.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios, com a carga hor�ria atual total de doc�ncia por turma e componente curricular com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es referentes a carga hor�ria de lotac�o de docentes;	DESEJ�VEL
3.15.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios, com disponibilidade de carga hor�ria atual por componente curricular com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es referentes a disponibilidade de carga hor�ria para lotac�o de docentes;	DESEJ�VEL
3.15.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios de lotac�o atual de docentes por escola, grupo de escolas e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es referentes a escolaridade/ forma�o e ao contrato de trabalho dos docentes;	DESEJ�VEL
3.15.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios de lotac�o atual de docentes totalizando a carga hor�ria dos docentes em todas as unidades de ensino que o mesmo possa estar lotado;	OBRIGAT�RIA
3.15.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o de todos os relat�rios referentes lotac�o atual de docentes, bem como, a gera�o de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJ�VEL
3.16	M�DULO: GEST�O DE MOVIMENTA�O DE N�O DOCENTES	OBRIGAT�RIA
3.16.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a movimentac�o de lotac�o de funcion�rios n�o docentes por contrato e unidade de lotac�o;	OBRIGAT�RIA
3.16.2	FUNCIONALIDADE: N�o permitir a movimentac�o de funcion�rios n�o docentes em mais de um cargo/ fun�o, salvo para os casos previsto nas leis que regem a mat�ria;	OBRIGAT�RIA
3.16.3	FUNCIONALIDADE: N�o permitir a movimentac�o de funcion�rios n�o docentes com contratos encerrados/inativos;	OBRIGAT�RIA
3.16.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a exibic�o de resumo de lotac�o por funcion�rios e contrato;	DESEJ�VEL
3.16.5	FUNCIONALIDADE: Nas movimentac�es de lotac�o de funcion�rios n�o docentes, permitir a defini�o de carga hor�ria automaticamente de acordo com o cargo/fun�o a ser movimentado;	OBRIGAT�RIA
3.16.6	FUNCIONALIDADE: Nas movimentac�es, permitir a defini�o de carga hor�ria diferente da carga hor�ria definida pelo cargo com o registro do respons�vel pela autoriza�o da referida mudan�a;	OBRIGAT�RIA
3.16.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a gera�o e emiss�o de memorando de lotac�o para os funcion�rios n�o docentes movimentados por cargo/fun�o e unidade de lotac�o;	OBRIGAT�RIA
3.16.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios, de disponibilidade atual de vagas por cargo, por unidade de lotac�o, grupo de unidades de lotac�o ou em toda a rede;	DESEJ�VEL
3.16.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios de lotac�o atual de funcion�rios n�o docentes por unidade de lotac�o, grupo de unidades de lotac�o e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es referentes a escolaridade/forma�o e contrato de trabalho;	OBRIGAT�RIA
3.16.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o de todos os relat�rios referentes lotac�o atual de funcion�rios n�o docentes, bem como, a gera�o de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJ�VEL
3.17	M�DULO: GEST�O DE MOVIMENTA�O DE SITUA�O FUNCIONAL	OBRIGAT�RIA
3.17.1	FUNCIONALIDADE: Permitir mudar a situa�o funcional dos funcion�rios docentes e n�o docentes, lotados e n�o lotados;	OBRIGAT�RIA
3.17.2	FUNCIONALIDADE: Permitir parametrizar os tipos de situa�o funcional de acordo com legisla�es locais;	OBRIGAT�RIA
3.17.3	FUNCIONALIDADE: Permitir definir data inicial e data final para nova situa�o funcional com retorno autom�tico para a situa�o anterior ao final do prazo;	OBRIGAT�RIA
3.17.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observa�es nas movimentac�es de situa�o funcional;	OBRIGAT�RIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



3.17.5	FUNCIONALIDADE: Permitir o uso da situação funcional como filtro em todos os relatórios de lotação de docentes e não docentes;	DESEJÁVEL
3.17.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de funcionários docentes e não docentes por situação funcional, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos dados dos funcionários escolaridade/formação, concurso ou contrato de trabalho;	OBRIGATÓRIA
3.17.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes lotação atual de funcionários docentes e não docentes, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
3.18	<b>MÓDULO: GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CEDÊNCIAS</b>	OBRIGATÓRIA
3.18.1	FUNCIONALIDADE: Permitir efetuar movimentação de cedência de funcionários docentes e não docentes, lotados e não lotados;	OBRIGATÓRIA
3.18.2	FUNCIONALIDADE: Permitir definir data inicial e data final para cedência com retorno automático para a situação anterior ao final do prazo;	OBRIGATÓRIA
3.18.3	FUNCIONALIDADE: Permitir definir os tipos de cedências, com e sem ônus para a secretaria de educação;	OBRIGATÓRIA
3.18.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observações nas movimentações de cedência de funcionários;	DESEJÁVEL
3.18.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de funcionários docentes e não docentes cedidos com e sem ônus, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos dados de escolaridade/ formação, concurso ou contrato de trabalho;	OBRIGATÓRIA
3.18.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes a cedência de funcionários docentes e não docentes, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
3.19	<b>MÓDULO: GESTÃO DE RELATÓRIOS E FORMULÁRIOS</b>	OBRIGATÓRIA
3.19.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário para o cadastro de Funcionário conforme modelo do município;	OBRIGATÓRIA
3.19.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de unidades de lotação com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral das mesmas;	OBRIGATÓRIA
3.19.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de escolas com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral da escola, tais como, situação de funcionamento, distrito, bairro, logradouro, dependência administrativa, autorização de ensino, anexa/nucleada, local de funcionamento, forma de ocupação do prédio escolar; compartilhamento do prédio, água consumida pelos alunos, energia elétrica, esgoto sanitário, alimentação dos alunos, dependências físicas, acesso à internet, equipamentos eletrônicos e de escritórios, características especiais da escola, atendimento educacional especializado, atividades complementares, modalidades de ensino, localização diferenciada da escola, materiais didático para diversidade da escola, tipo de ensino, educação indígena, turnos de funcionamento da escola,	OBRIGATÓRIA
3.19.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de funcionários com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral, tais como, sexo, cor/raça/etnia, estado civil, estado e município de nascimento, necessidade especial, localização/zona, logradouro, bairro, escolaridade, vínculo funcional, concurso, situação funcional, readaptação, cargo/função, carga horária, classe e nível de carreira, departamento e fonte pagadora;	OBRIGATÓRIA
3.19.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de frequência de docentes, por escola/unidades de lotação, grupo de escolas/unidade de lotação, ano letivo e competência/mês, contendo a matrícula, o nome, vínculo funcional, cargo de lotação, carga horária relógio de lotação, carga horária relógio suplementar, faltas, carga horária relógio realizada e uma observação com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes à frequência além de cargo e função dos funcionários;	OBRIGATÓRIA
3.19.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de frequência de funcionários não docentes, por escola/unidade de lotação, grupo de escolas/unidades de lotação, ano letivo e competência/mês, contendo matrícula, o nome, vínculo funcional, cargo de lotação, carga horária relógio de lotação, hora extra 50%, hora extra 100%, faltas, carga horária relógio realizada e uma observação com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes à frequência além de cargo e função dos funcionários;	OBRIGATÓRIA
3.19.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de frequência apenas dos funcionários docentes e não docentes que tiveram sofrido algum tipo de alteração na carga horária relógio lotada, tais como, suplementação, hora extra e faltas;	OBRIGATÓRIA
3.19.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e a impressão de mapa de quantitativo de vagas mínima, máxima e ideal para lotação, por perfil de vagas;	DESEJÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



3.19.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e a impressão de mapa de quantitativo de vagas por unidade de lotação e turno;	OBRIGATÓRIA
3.19.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a carga horária total de docência por turma e componente curricular com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a carga horária de lotação de docentes;	DESEJÁVEL
3.19.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de lotação inicial de docentes por escola/unidade de lotação, grupo de escolas/unidades de lotação e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a escolaridade/formação e contrato de trabalho dos docentes;	OBRIGATÓRIA
3.19.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e a impressão de memorandos de lotação inicial de docentes por escola/unidade de lotação e/ou docente;	OBRIGATÓRIA
3.19.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de lotação inicial de docentes totalizando a carga horária dos docentes em todas as unidades de ensino que o mesmo possa estar lotado;	DESEJÁVEL
3.19.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com disponibilidade de carga horária inicial por componente curricular com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a disponibilidade de carga horária para lotação de docentes;	OBRIGATÓRIA
3.19.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de lotação inicial de funcionários não docentes por unidade de lotação, grupo de unidades de lotação e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a escolaridade/formação e contrato de trabalho dos docentes;	OBRIGATÓRIA
3.19.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, de disponibilidade inicial de vagas por cargo, unidade de lotação, grupo de unidade de lotação ou em toda a rede;	OBRIGATÓRIA
3.19.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e a impressão de memorando de lotação inicial de funcionários não docentes;	OBRIGATÓRIA
3.19.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com a carga horária atual total de docência por turma e componente curricular com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a carga horária de lotação de docentes;	OBRIGATÓRIA
3.19.19	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, com disponibilidade de carga horária atual por componente curricular com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a disponibilidade de carga horária para lotação de docentes;	OBRIGATÓRIA
3.19.20	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de lotação atual de docentes por escola/unidade de lotação, grupo de escolas/unidades de lotação e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a escolaridade/formação e contrato de trabalho dos docentes;	OBRIGATÓRIA
3.19.21	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de lotação atual de docentes totalizando a carga horária dos docentes em todas as unidades de ensino que o mesmo possa estar lotado;	DESEJÁVEL
3.19.22	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de lotação atual de funcionários não docentes por unidade de lotação, grupo de unidades de lotação e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a escolaridade/formação e contrato de trabalho dos docentes;	OBRIGATÓRIA
3.19.23	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios, de disponibilidade atual de vagas por cargo, unidade de lotação, grupo de unidades de lotação ou em toda a rede;	OBRIGATÓRIA
3.19.24	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e a impressão de memorando de lotação para os funcionários não docentes movimentado por cargo/função e Unidade de Lotação;	OBRIGATÓRIA
3.19.25	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de funcionários docentes e não docentes por situação funcional, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos dados dos funcionários escolaridade/formação, concurso e contrato de trabalho;	OBRIGATÓRIA
3.19.26	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de funcionários docentes e não docentes cedidos com e sem ônus, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos dados de escolaridade/ formação e contrato de trabalho dos funcionários;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



REQUISITOS FUNCIONAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA
4	SISTEMA DE GESTÃO FROTA & TRANSPORTE ESCOLAR – WEB	OBRIGATÓRIA
4.1	MÓDULO: CADASTRO DE CENTROS DE CUSOTS	OBRIGATÓRIA
4.1.1	FUNCIONALIDADE: Permitir inclusão e manutenção de Centros de Custos para gestão dos consumíveis;	OBRIGATÓRIA
4.1.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de um responsável para cada Centro de Custo, podendo mais de um Centro de Custo possuir o mesmo responsável;	OBRIGATÓRIA
4.1.3	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar quais consumíveis um centro de custo pode gerenciar;	OBRIGATÓRIA
4.1.4	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar um limite de consumíveis por período, semanal ou mensal ou anual;	OBRIGATÓRIA
4.1.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de listagem de Centros de Custos, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos;	DESEJÁVEL
4.1.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos Centro de Custos, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
4.2	MÓDULO: GESTÃO DE ESCOLAS	OBRIGATÓRIA
4.2.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de escolas com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE ESCOLAS, item 1.1 dos requisitos funcionais e todos os subitens, do sistema ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – DESKTOP/WEB;	OBRIGATÓRIA
4.3	MÓDULO: GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS	OBRIGATÓRIA
4.3.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de funcionários com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS, item 1.2 dos requisitos funcionais e todos os subitens do sistema ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – DESKTOP/WEB;	OBRIGATÓRIA
4.3.2	FUNCIONALIDADE: Emitir alerta na plataforma e enviar notificação pelos meios de contato para o gestor da frota e para o motorista quando a CNH for vencer nos próximos 30, 60 e 90 dias e/ou ultrapasse a data de vencimento;	OBRIGATÓRIA
4.3.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de condutores com CNH vencida ou a vencer nos próximos 30, 60 ou 90 dias, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes ao funcionário ou a CNH's;	OBRIGATÓRIA
4.4	MÓDULO: GESTÃO DE CARGOS E FUNÇÕES	OBRIGATÓRIA
4.4.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de cargos e funções com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE CARGOS E FUNÇÕES, item 1.5 dos requisitos funcionais e todos os subitens do sistema ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – DESKTOP/WEB;	OBRIGATÓRIA
4.5	MÓDULO: GESTÃO DE ALUNOS	OBRIGATÓRIA
4.5.1	FUNCIONALIDADE: Permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de alunos com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE ALUNOS, item 1.3 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema ACADÊMICO & PEDAGÓGICO – DESKTOP/WEB;	OBRIGATÓRIA
4.6	MÓDULO: GESTÃO DE FORNECEDORES	OBRIGATÓRIA
4.6.1	FUNCIONALIDADE: Permitir inclusão e manutenção de fornecedores podendo os mesmos serem pessoas físicas ou jurídicas;	OBRIGATÓRIA
4.6.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a verificação e validação do CPF ou do CNPJ do fornecedor na base de dados da receita federal do Brasil;	OBRIGATÓRIA
4.6.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a importação dos dados básicos resultantes da consulta do CPF ou do CNPJ da base de dados da receita federal do Brasil;	OBRIGATÓRIA
4.6.4	FUNCIONALIDADE: Em caso de Pessoa Jurídica, permitir a importação dos dados de endereço, códigos de classificação nacional de atividades econômicas - CNAE e quadro societário;	OBRIGATÓRIA
4.6.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de um contato com fornecedor com nome, cargo, telefone fixo, ramal, telefone móvel e e-mail;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



4.6.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observações diversas sobre o fornecedor;	DESEJÁVEL
4.6.7	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de fornecedores quando os mesmos possuem algum tipo de utilização/movimentação;	OBRIGATÓRIA
4.6.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de fornecedores, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações cadastrais referentes aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
4.6.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos fornecedores, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
4.7	MÓDULO: CADASTRO DE CONSUMÍVEIS	OBRIGATÓRIA
4.7.1	FUNCIONALIDADE: Permitir inclusão e manutenção de consumíveis de custos fixos e variáveis;	OBRIGATÓRIA
4.7.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação da periodicidade do consumível;	OBRIGATÓRIA
4.7.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de um grupo para cada consumível;	DESEJÁVEL
4.7.4	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de consumíveis quando os mesmos possuem algum tipo de utilização/movimentação;	OBRIGATÓRIA
4.7.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de consumíveis, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
4.7.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos consumíveis, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
4.8	MÓDULO: GESTÃO DE VEÍCULOS	OBRIGATÓRIA
4.8.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de veículos dos tipos rodoviários e aquaviários;	OBRIGATÓRIA
4.8.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição da categoria e da espécie dos veículos conforme categorias e espécies do DENATRAN;	DESEJÁVEL
4.8.3	FUNCIONALIDADE: Em caso de veículo com categoria de locação, permitir a vinculação do contrato da referida locação;	OBRIGATÓRIA
4.8.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de marca e modelo e cores previamente cadastradas;	OBRIGATÓRIA
4.8.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação uma descrição para identificação do veículo;	OBRIGATÓRIA
4.8.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação a classificação do veículo de acordo com as classificações padrões do MEC/INEP;	OBRIGATÓRIA
4.8.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação da capacidade de passageiros do veículo;	OBRIGATÓRIA
4.8.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação dos dados oficiais dos veículos de acordo com o tipo, tais como, placa, remavam, chassi, número do motor, ano de fabricação, ano do modelo entre outros;	OBRIGATÓRIA
4.8.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do tipo de rastreamento do veículo;	DESEJÁVEL
4.8.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do número de identificação do GPS;	DESEJÁVEL
4.8.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação vencimento do licenciamento do veículo;	OBRIGATÓRIA
4.8.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação vencimento do seguro do veículo;	OBRIGATÓRIA
4.8.13	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro da troca de óleo do veículo com data e quilometragem;	OBRIGATÓRIA
4.8.14	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro da revisão de óleo do veículo com data e quilometragem;	OBRIGATÓRIA
4.8.15	FUNCIONALIDADE: Permitir definir os consumíveis do veículo, com métrica por quilometro rodado, mensal ou anual;	OBRIGATÓRIA
4.8.16	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar os motoristas autorizados a conduzir o veículo com prazo de vigência de condução;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



4.8.17	FUNCIONALIDADE: Permitir visualizar as rotas que o veículo está autorizado a executar;	OBRIGATÓRIA
4.8.18	FUNCIONALIDADE: Emitir alerta na plataforma e enviar notificação pelos meios de contatos do gestor da frota quando o licenciamento dos veículos forem vencer nos próximos 30, 60 ou 90 dias e/ou ultrapassar a data de vencimento;	DESEJÁVEL
4.8.19	FUNCIONALIDADE: Emitir alerta na plataforma e enviar notificação pelos meios de contato do gestor dos veículos quando o seguro dos veículos forem vencer nos próximos 30, 60 ou 90 dias e/ou ultrapassar a data de vencimento;	DESEJÁVEL
4.8.20	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de veículos, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos veículos;	OBRIGATÓRIA
4.8.21	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de veículos com licenciamento a vencer nos próximos 30, 60 ou 90 dias e vencidos;	OBRIGATÓRIA
4.8.22	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de veículos com seguro a vencer nos próximos 30, 60 ou 90 dias e vencidos;	OBRIGATÓRIA
4.8.23	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes a veículos, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
4.9	MÓDULO: GESTÃO DE ROTAS	OBRIGATÓRIA
4.9.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de rotas dos tipos rodoviárias, aquaviárias ou mista;	OBRIGATÓRIA
4.9.2	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar se a rota é de natureza escolar, administrativa ou outra;	OBRIGATÓRIA
4.9.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição do percurso da rota em quilômetros ou em horas de acordo com o tipo da mesma;	OBRIGATÓRIA
4.9.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação dos custos estimados por quilometro percorrido ou hora percorrida e os custos com combustível para a referida rota;	OBRIGATÓRIA
4.9.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão da quantidade de vezes que a rota pode ser executada por dia;	OBRIGATÓRIA
4.9.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação dos veículos que estão autorizados a executar uma determinada rota;	OBRIGATÓRIA
4.9.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão do local de parada para coleta de pessoas/alunos com endereço completo e indicação de latitude e longitude do local;	OBRIGATÓRIA
4.9.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de pessoas ou alunos (em caso de rota escolar) que utilizam a referida rota;	OBRIGATÓRIA
4.9.9	FUNCIONALIDADE: Em caso de rota escolar, permitir indicar a escola, a turma e o turno de origem do aluno, o tipo de transporte que o referido aluno utiliza de acordo com os tipos de transporte definido pelo MEC, se o aluno é da rede municipal ou estadual de ensino, o ponto de coleta do referido aluno de acordo com a coordenada previamente cadastrada, e, se possuir, indicar a quantidade de quilômetros excedentes para coleta do referido aluno;	OBRIGATÓRIA
4.9.10	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observações sobre a referida rota;	DESEJÁVEL
4.9.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a montagem do mapa da rota de acordo com os locais de parada previamente cadastrados;	DESEJÁVEL
4.9.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de rotas, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a mesma;	OBRIGATÓRIA
4.9.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes a rota, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das mesmas em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
4.10	MÓDULO: GESTÃO DE PLANEJAMENTO DE OPERACIONAL	OBRIGATÓRIA
4.10.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de planejamentos operacionais com parte ou todas as rotas por natureza;	OBRIGATÓRIA
4.10.2	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar um ou mais veículos para executar cada rota com a indicação de quantas viagens cada veículo irá executar;	OBRIGATÓRIA
4.10.3	FUNCIONALIDADE: Permitir indicar a quantidade de dias que a rota será executada;	OBRIGATÓRIA
4.10.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o processamento a geração automática da quantidade de consumíveis que serão utilizados para execução das rotas definidas no planejamento;	OBRIGATÓRIA
4.10.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios referente aos planejamentos, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



4.10.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos planejamentos operacionais, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
4.11	MÓDULO: GESTÃO DE CONSUMÍVEIS	OBRIGATÓRIA
4.11.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de contratos de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços oriundos de processos licitatórios;	OBRIGATÓRIA
4.11.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização de vigência do contrato, com data de início e fim do referido contrato;	OBRIGATÓRIA
4.11.3	FUNCIONALIDADE: Em casos de contratos de locação de veículos, permitir a parametrização da forma de pagamento do referido contrato, se por km rodado ou por rota, com ou sem condutor, combustível, manutenção, seguro e licenciamento;	OBRIGATÓRIA
4.11.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização de juros e multas por atraso no pagamento dos contratos;	OBRIGATÓRIA
4.11.5	FUNCIONALIDADE: Permitir emissão de requisição para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços com indicação do contrato/ fornecedor responsável pelo respectivo consumível e a indicação do portador da referida requisição;	OBRIGATÓRIA
4.11.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio da requisição para o aplicativo mobile e/ou e-mail do portador;	DESEJÁVEL
4.11.7	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio/compartilhamento da requisição para o WhatsApp do portador;	DESEJÁVEL
4.11.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a baixa do saldo dos contratos na confirmação do fornecimento/recebimento das requisições;	OBRIGATÓRIA
4.11.9	FUNCIONALIDADE: Possuir um painel de controle personalizável para visualização das requisições emitidas por período, com a possibilidade de visualizar data e hora que a requisição foi atendida, se foi atendida no todo ou em parte, além de poder disponibilizar o link de acesso ao cupom e/ou nota fiscal das referidas requisições;	OBRIGATÓRIA
4.11.10	FUNCIONALIDADE: Possuir um painel de controle personalizável com recursos de business intelligence e business analytics, que a partir da coleta de dados possa permitir a geração de diversos indicadores de consumo e comportamento, tais como, consumo por centro de custo, consumo por veículo, média de consumo, veículo com melhor e pior desempenho, condutores geradores de menores e maiores consumos/despesas e etc;	OBRIGATÓRIA
4.11.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios referente aos consumíveis, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
4.11.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes a rota, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das mesmas em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
4.12	MÓDULO: GESTÃO DE ITINERÁRIOS	OBRIGATÓRIA
4.12.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de itinerários por rota e veículo;	OBRIGATÓRIA
4.12.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do turno em que o itinerário está sendo, será ou foi realizado;	DESEJÁVEL
4.12.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do motorista responsável pela execução do referido itinerário;	DESEJÁVEL
4.12.4	FUNCIONALIDADE: Permitir computar o consumo gerado pelo referido itinerário;	OBRIGATÓRIA
4.12.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação dos pontos de parada das rotas que foram percorridos/executados pelo referido itinerário;	OBRIGATÓRIA
4.12.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação das pessoas/alunos que fizeram uso do referido itinerário;	OBRIGATÓRIA
4.12.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios referente aos itinerários, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
4.12.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos itinerários, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
4.13	MÓDULO: GESTÃO DE FATURAMENTO	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



4.13.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão/emissão e a manutenção de faturas por rota e competência;	OBRIGATÓRIA
4.13.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a definição da data de emissão e vencimento da fatura;	OBRIGATÓRIA
4.13.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a parametrização do cálculo da fatura, com a indicação dos consumíveis que serão considerados para o cálculo;	OBRIGATÓRIA
4.13.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a execução do cálculo automático da fatura;	OBRIGATÓRIA
4.13.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a adição de multas e juros no cálculo da fatura;	DESEJÁVEL
4.13.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de desconto para a fatura;	DESEJÁVEL
4.13.7	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio da fatura para aplicativo mobile e/ou e-mail do fornecedor;	OBRIGATÓRIA
4.13.8	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio/compartilhamento da fatura para o portal do fornecedor;	OBRIGATÓRIA
4.13.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios referente as faturas, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes às mesmas;	OBRIGATÓRIA
4.13.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as faturas, bem como, a geração de arquivos com todos os dados das mesmas em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
4.14	MÓDULO: GESTÃO DE RELATÓRIOS	OBRIGATÓRIA
4.14.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de formulário para controle de itinerário;	OBRIGATÓRIA
4.14.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de centros de custos com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral dos mesmos;	OBRIGATÓRIA
4.14.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de motoristas com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral dos mesmos;	OBRIGATÓRIA
4.14.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de motoristas com CNH vencida ou a vencer nos próximos, 30, 60, 90 e 120 dias;	OBRIGATÓRIA
4.14.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de veículos com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral dos mesmos;	OBRIGATÓRIA
4.14.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de veículos com licenciamento vencido ou a vencer nos próximos, 30, 60, 90 e 120 dias;	OBRIGATÓRIA
4.14.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de veículos com revisão vencida ou a vencer nos próximos, 30, 60, 90 e 120 dias;	OBRIGATÓRIA
4.14.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de veículos com troca de óleo vencida ou a vencer nos próximos, 30, 60, 90 e 120 dias;	OBRIGATÓRIA
4.14.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de veículos com contrato de locação vencido ou a vencer nos próximos, 30, 60, 90 e 120 dias;	OBRIGATÓRIA
4.14.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de listagem geral de rotas com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral das mesmas;	OBRIGATÓRIA
4.14.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração e impressão de itinerários registrados, com filtragem individual ou composta por qualquer informação referente aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
4.14.12	FUNCIONALIDADE: Em caso de itinerários/rotas pertencentes ao transporte escolar, permitir a geração e impressão de relatórios de frequência dos alunos;	OBRIGATÓRIA
4.14.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e a impressão de faturas, com filtragem individual ou composta por qualquer informação referente as mesmas;	OBRIGATÓRIA
4.14.14	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de custos por centro de custos e período;	OBRIGATÓRIA
4.14.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de custos por consumível e período;	OBRIGATÓRIA
4.14.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de custos por veículo e período;	OBRIGATÓRIA
4.14.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de custos por rota e período;	OBRIGATÓRIA
4.14.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de consumo por veículo versos quilometro rodado e período;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



REQUISITOS FUNCIONAIS		
ITEM	DESCRI�O	NATUREZA
5	SISTEMA DE GEST�O DE ALMOXARIFADO – WEB	OBRIGAT�RIA
5.1	M�DULO: GEST�O DE ENTIDADES	OBRIGAT�RIA
5.1.1	FUNCIONALIDADE: Permitir inclus�o e manuten�o de entidades devendo as mesmas serem obrigatoriamente pessoas jur�dicas ou representadas por pessoas jur�dicas;	OBRIGAT�RIA
5.1.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a vincula�o de uma ou v�rias entidades � mesma pessoa jur�dica;	OBRIGAT�RIA
5.1.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a indica�o de um grupo e um tipo de entidade para uma melhor classifica�o das mesmas;	DESEJ�VEL
5.1.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a indica�o do �rg�o oficial de origem/controle da entidade previamente cadastrado;	OBRIGAT�RIA
5.1.5	FUNCIONALIDADE: Permitir opcionalmente a inclus�o do c�digo da entidade no �rg�o oficial de origem/controle da entidade;	DESEJ�VEL
5.1.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a indica�o da entidade hierarquicamente superior � entidade atual conforme sua estrutura organizacional;	OBRIGAT�RIA
5.1.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a defini�o de uma descri�o e uma sigla para uma melhor identifica�o das entidades;	OBRIGAT�RIA
5.1.8	FUNCIONALIDADE: Permitir identifica�o do endere�o completo da entidade, com busca e valida�o do mesmo pelo seu CEP;	OBRIGAT�RIA
5.1.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclus�o e a manuten�o de diretorias para cada entidade conforme sua estrutura organizacional, al�m dos respectivos respons�veis por cada diret�ria;	OBRIGAT�RIA
5.1.10	FUNCIONALIDADE: Permitir manter o registro hist�rico das diretorias e seus respectivos respons�veis mesmo ap�s o termino da vig�ncia do referido cargo, bem como, a poss�vel desativa�o das referidas diretorias;	OBRIGAT�RIA
5.1.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclus�o e a manuten�o de departamentos nas entidades e os respectivos respons�veis por cada departamento;	OBRIGAT�RIA
5.1.12	FUNCIONALIDADE: Permitir manter o registro hist�rico dos departamentos e seus respectivos respons�veis mesmo ap�s o termino da vig�ncia do referido cargo, bem como, a poss�vel desativa�o dos referidos departamentos;	OBRIGAT�RIA
5.1.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclus�o e a manuten�o de dep�sitos nas entidades e os respectivos respons�veis por cada dep�sito;	OBRIGAT�RIA
5.1.14	FUNCIONALIDADE: Permitir manter o registro hist�rico dos dep�sitos e seus respectivos respons�veis mesmo ap�s o termino da vig�ncia do cargo, bem como, a poss�vel desativa�o dos referidos dep�sitos;	OBRIGAT�RIA
5.1.15	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclus�o e a manuten�o de telefones de contato com indica�o do departamento e/ou diret�ria, composto pelo DDD, n�mero do telefone, n�mero do ramal e complemento para melhor identificar do telefone;	OBRIGAT�RIA
5.1.16	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de organograma das entidades com os respectivos respons�veis por cada diret�ria, departamento e dep�sito;	OBRIGAT�RIA
5.1.17	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios referente as entidades, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es cadastrais referentes as mesmas;	OBRIGAT�RIA
5.1.18	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o de todos os relat�rios referentes as entidades, bem como, a gera�o de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJ�VEL
5.2	M�DULO: GEST�O DE SERVIDORES/FUNCI�NARIOS	OBRIGAT�RIA
5.2.1	FUNCIONALIDADE: Permitir inclus�o e manuten�o de servidor/funccion�rio devendo os mesmos serem obrigatoriamente pessoas f�sicas;	OBRIGAT�RIA
5.2.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a verifica�o e valida�o do CPF da pessoa f�sica na base de dados da receita federal do brasil;	OBRIGAT�RIA
5.2.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a importa�o do nome e da data de nascimento da pessoa f�sica resultantes da consulta do CPF na base de dados da receita federal do brasil;	OBRIGAT�RIA
5.2.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a indica�o dos dados b�sicos da pessoa f�sica, tais como, sexo, data de nascimento, nome social e orienta�o sexual e o endere�o residencial da referida pessoa;	OBRIGAT�RIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



5.2.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a utilização dos dados da pessoa física no cadastro de servidor/funcionários;	OBRIGATÓRIA
5.2.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de fotos do servidor/funcionários, permitindo inclusive fazer um histórico de fotos do mesmo;	OBRIGATÓRIA
5.2.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção dos dados da carteira de trabalho, título eleitor e da carteira de habilitação incluindo a validade da CNH;	OBRIGATÓRIA
5.2.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção dos telefones de contato do servidor/funcionário com a indicação do tipo, DDD, número e ramal;	OBRIGATÓRIA
5.2.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de outros contatos com a indicação da categoria (Pessoal; Profissional; Familiar; Outros), do tipo (Residencial, Trabalho, Outros), meio (Skype; Rede Social; Messenger; e-mail ou chat), descrição do contato conforme o meio e um complemento para o mesmo;	OBRIGATÓRIA
5.2.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios referente aos servidores/funcionários, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações cadastrais referentes aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
5.2.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos servidores/funcionários, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
5.3	MÓDULO: GESTÃO DE FORNECEDORES	OBRIGATÓRIA
5.3.1	FUNCIONALIDADE: Permitir inclusão e manutenção de fornecedores podendo os mesmos serem pessoas físicas ou jurídicas;	OBRIGATÓRIA
5.3.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de um grupo e uma classificação para uma melhor qualificação do fornecedor;	DESEJÁVEL
5.3.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a verificação e validação do CPF ou do CNPJ do fornecedor na base de dados da receita federal do Brasil;	OBRIGATÓRIA
5.3.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a importação dos dados básicos resultantes da consulta do CPF ou do CNPJ da base de dados da receita federal do Brasil;	OBRIGATÓRIA
5.3.5	FUNCIONALIDADE: Em caso de Pessoa Física, permitir a indicação do sexo, data de nascimento, nome social e orientação sexual e endereço residencial principal da mesma;	OBRIGATÓRIA
5.3.6	FUNCIONALIDADE: Em caso de Pessoa Jurídica, permitir a importação dos códigos de classificação nacional de atividades econômicas - CNAE e quadro societário;	OBRIGATÓRIA
5.3.7	FUNCIONALIDADE: Em caso de Pessoa Jurídica, permitir atualizar os códigos de classificação nacional de atividades econômicas - CNAE e quadro societário mantendo os dados anteriores como histórico de alterações da empresa;	OBRIGATÓRIA
5.3.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de um contato com fornecedor com nome, cargo, telefone fixo, ramal, telefone móvel e e-mail;	OBRIGATÓRIA
5.3.9	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observações diversas sobre o fornecedor;	DESEJÁVEL
5.3.10	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de fornecedores quando os mesmos possuírem algum tipo de utilização/movimentação;	OBRIGATÓRIA
5.3.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de fornecedores, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
5.3.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos fornecedores, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
5.4	MÓDULO: GESTÃO DE PRODUTOS	OBRIGATÓRIA
5.4.1	FUNCIONALIDADE: Permitir inclusão e manutenção de produtos com descrição, tipo (solução, OPM, Medicamentos, Material Médico/Hospitalar; Material em Geral, Gêneros Alimentícios; Bem Semovente; Bem Móvel, Bem Imóvel; Bem Intangível/imaterial) e unidade de medida;	OBRIGATÓRIA
5.4.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação do tipo contábil do produto para futura integração com sistema de contabilidade e patrimônio;	DESEJÁVEL
5.4.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de controle de lote e validade;	OBRIGATÓRIA
5.4.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de grupo e subgrupo de produtos;	OBRIGATÓRIA
5.4.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a descrição de uma especificação técnica do produto;	OBRIGATÓRIA
5.4.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de fracionadores para os produtos;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



5.4.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de grades de tamanhos e cores para os produtos;	DESEJÁVEL
5.4.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de produtos, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
5.4.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes aos produtos, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
5.5	<b>MÓDULO: GESTÃO DE ENTRADA DE PRODUTOS</b>	<b>OBRIGATÓRIA</b>
5.5.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de entrada de produtos com obrigatoriedade para os dados de exercício, data, número, responsável, entidade de destino, departamento de destino, depósito de tino, tipo, fornecedor, número do documento e valor total;	OBRIGATÓRIA
5.5.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação dos dados de origem da entrada, tais como, número de empenho e/ou número da autorização de fornecimento/ compra e/ou número do contrato e/ou número do processo licitatório;	OBRIGATÓRIA
5.5.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a indicação de custos com frete;	OBRIGATÓRIA
5.5.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observações sobre a referida entrada;	DESEJÁVEL
5.5.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de itens na entrada de produtos com descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total;	OBRIGATÓRIA
5.5.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a importação dos itens através da ordem de fornecimento/compra e/ou empenho;	OBRIGATÓRIA
5.5.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a exclusão de itens importados da ordem de fornecimento/compra e ou empenho não presentes no documento de entrada;	OBRIGATÓRIA
5.5.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a conferência de itens presentes no documento de entrada com os itens entregues fisicamente;	DESEJÁVEL
5.5.9	FUNCIONALIDADE: Permitir o encerramento da entrada de produtos;	OBRIGATÓRIA
5.5.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a automanutenção de estoque no encerramento da entrada de produtos;	OBRIGATÓRIA
5.5.11	FUNCIONALIDADE: Não permitir a exclusão de itens após o encerramento da entrada de produtos;	OBRIGATÓRIA
5.5.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de entrada de produtos, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
5.5.13	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as entradas de produtos, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
5.6	<b>MÓDULO: GESTÃO DE REQUISIÇÃO DE PRODUTOS</b>	<b>OBRIGATÓRIA</b>
5.6.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de requisições de produtos com obrigatoriedade para os dados de exercício, data, número, responsável, prioridade, entidade e departamento de origem, tipo de requisição (consumo ou transferência de estoque) e entidade e departamento de destino;	OBRIGATÓRIA
5.6.2	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observações sobre a referida requisição;	DESEJÁVEL
5.6.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de itens na requisição de produtos com descrição, unidade e quantidade;	OBRIGATÓRIA
5.6.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio eletrônico das requisições de produtos para as entidades e departamentos de destino das mesmas;	OBRIGATÓRIA
5.6.5	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio de notificação de inclusão de requisição de produtos;	DESEJÁVEL
5.6.6	FUNCIONALIDADE: Permitir auto autorização no envio da requisição de produtos;	DESEJÁVEL
5.6.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a manutenção de itens da requisição de produtos enquanto a mesma não for atendida;	OBRIGATÓRIA
5.6.8	FUNCIONALIDADE: Permitir o bloqueio/desbloqueio da requisição de produtos desde que as mesmas não tenham saído para a entregue ou sido entregues;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



5.6.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a anulação/cancelamento da requisição de produtos desde que as mesmas não tenham saído para a entrega ou sido entregues;	OBRIGATÓRIA
5.6.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de requisição de produtos, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
5.6.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as requisições de produtos, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
5.7	MÓDULO: GESTÃO DE REMESSA DE PRODUTOS	OBRIGATÓRIA
5.7.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e manutenção de remessa de produtos com obrigatoriedade para os dados de exercício, data, número, responsável, prioridade, entidade de origem, departamento de origem, depósito de origem, tipo de remessa (consumo ou transferência de estoque), entidade(s) e departamento(s) de destino da(s) remessa(s);	OBRIGATÓRIA
5.7.2	FUNCIONALIDADE: Permitir o registro de observações sobre a referida remessa;	DESEJÁVEL
5.7.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a inclusão e a manutenção de itens na remessa de produtos com descrição, unidade e quantidade;	OBRIGATÓRIA
5.7.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a geração automática e entregas devidamente autorizadas aguardando liberação a partir da remessa para as entidades as quais a referidas remessas foram destinadas;	OBRIGATÓRIA
5.7.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a auto liberação na geração automática das entregas de produtos;	OBRIGATÓRIA
5.7.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio de notificação de inclusão de entregas de produtos para as entidades de destinos das referidas entregas;	DESEJÁVEL
5.7.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a manutenção de itens da remessa de produtos enquanto a mesma não for atendida;	OBRIGATÓRIA
5.7.8	FUNCIONALIDADE: Permitir o bloqueio/desbloqueio da remessa de produtos desde que as mesmas não tenham saído para entrega ou tenham sido entregues;	OBRIGATÓRIA
5.7.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a anulação/cancelamento da remessa de produtos desde que as mesmas não tenham saído para entrega ou tenham sido entregues;	OBRIGATÓRIA
5.7.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de remessa de produtos, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes às mesmas;	OBRIGATÓRIA
5.7.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as remessas de produtos, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
5.8	MÓDULO: GESTÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PRODUTOS	OBRIGATÓRIA
5.8.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a visualização das requisições enviadas e recebidas por entidade, departamento e situação	OBRIGATÓRIA
5.8.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a autorização no todo ou em partes da requisição de produtos recebidas com decréscimo ou acréscimo nas quantidades dos itens;	OBRIGATÓRIA
5.8.3	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio de notificação de autorização de requisição de produtos realizada para as entidades e departamentos solicitantes;	DESEJÁVEL
5.8.4	FUNCIONALIDADE: Permitir auto liberação na autorização das requisições;	OBRIGATÓRIA
5.8.5	FUNCIONALIDADE: Permitir o bloqueio e o desbloqueio das requisições de produtos recebidas desde que a mesma não tenha saído para a entrega ou tenham sido entregues;	DESEJÁVEL
5.8.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o cancelamento de requisições de produtos recebidas desde que as mesmas não tenham saído para a entrega ou sido entregues;	OBRIGATÓRIA
5.8.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e geração de relatórios de requisição de produtos recebidas e enviadas e a autorizar/autorizadas, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
5.8.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a exportação de todos os relatórios referentes as requisições de produtos recebidas e enviadas e a autorizar/autorizadas, bem como, a geração de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJÁVEL
5.9	MÓDULO: GESTÃO DE LIBERAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PRODUTOS	OBRIGATÓRIA
5.9.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a visualização das requisições de produtos autorizadas a enviar e a receber por entidade, departamento e situação	OBRIGATÓRIA
5.9.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a liberação no todo ou em partes das requisições de produtos autorizadas a enviar com o decréscimo e o acréscimo nas quantidades dos itens;	OBRIGATÓRIA
5.9.3	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio de notificação de liberação de requisição de produtos realizada para as entidades e departamentos solicitantes;	DESEJÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



5.9.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o bloqueio e o desbloqueio das requisi�es de produtos autorizadas a enviar desde que as mesmas n�o tenham sa�do para entrega ou tenham sido entregues;	DESEJ�VEL
5.9.5	FUNCIONALIDADE: Permitir o cancelamento de requisi�es de produtos autorizadas a enviar desde que as mesmas n�o tenham sa�do para entrega ou tenham sido entregues;	OBRIGAT�RIA
5.9.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios de requisi�o de produtos a enviar/receber e a liberar/liberadas com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es referentes aos mesmos;	OBRIGAT�RIA
5.9.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o de todos os relat�rios referentes as requisi�es de produtos a enviar/receber e a liberar/liberadas, bem como, a gera�o de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJ�VEL
5.10	M�DULO: GEST�O DE SEPARA�O DE REQUISI�O DE PRODUTOS	OBRIGAT�RIA
5.10.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a visualiza�o das requisi�es de produtos liberadas a enviar/receber por entidade, departamento e situa�o	OBRIGAT�RIA
5.10.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a separa�o no todo ou em partes da requisi�o de produtos liberadas a enviar com o decr�scimo e o acr�scimo de itens;	OBRIGAT�RIA
5.10.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a indica�o de situa�o da requisi�o para "Separado ou Aguardando Entrega" das requisi�es que estavam aguardando separa�o;	OBRIGAT�RIA
5.10.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio de notifica�o de separa�o de requisi�o de produtos realizada para as entidades e departamentos solicitantes;	DESEJ�VEL
5.10.5	FUNCIONALIDADE: Permitir o bloqueio e o desbloqueio das requisi�es de produtos liberadas a enviar desde que as mesmas n�o tenham sa�do para entrega ou tenham sido entregues;	DESEJ�VEL
5.10.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o cancelamento da requisi�o de produtos liberadas a enviar desde que as mesmas n�o tenham sa�do para entrega ou sido entregues;	OBRIGAT�RIA
5.10.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios de requisi�o de produtos a enviar/receber e a separar/separadas, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es referentes as referidas requisi�es;	OBRIGAT�RIA
5.10.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o de todos os relat�rios referentes as requisi�es de produtos a enviar/receber e a separar/separadas, bem como, a gera�o de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJ�VEL
5.11	M�DULO: GEST�O DE ENTREGA DE REQUISI�O DE PRODUTOS	OBRIGAT�RIA
5.11.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a visualiza�o das entregas de produtos separadas a enviar/receber e enviada/recebida por entidade, departamento e situa�o	OBRIGAT�RIA
5.11.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a indica�o de situa�o como "Em carregamento" para as entregas de produtos separadas a enviar;	OBRIGAT�RIA
5.11.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a indica�o de situa�o como "Em tr�nsito" para as entregas de produtos separadas a enviar;	OBRIGAT�RIA
5.11.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio de notifica�o das mudan�as de situa�o para Em carregamento e Em tr�nsito para as entidades e departamentos solicitantes;	DESEJ�VEL
5.11.5	FUNCIONALIDADE: Permitir o bloqueio e o desbloqueio das entregas de produtos separadas a enviar desde que as mesmas n�o tenham sa�do para entrega ou tenham sido entregues;	OBRIGAT�RIA
5.11.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o cancelamento da entrega de produtos separadas a enviar desde que as mesmas n�o tenham sa�do para entrega ou sido entregues;	OBRIGAT�RIA
5.11.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios de entrega de produtos a enviar/receber e a entregar/entregue, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es referentes aos mesmos;	OBRIGAT�RIA
5.11.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o de todos os relat�rios referentes as entregas de produtos a enviar/receber e a entregar/entregue, bem como, a gera�o de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJ�VEL
5.12	M�DULO: GEST�O DE RECEBIMENTO DE REQUISI�O DE PRODUTOS	OBRIGAT�RIA
5.12.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a visualiza�o das entregas de produtos separadas a enviar/receber e enviada/recebida por entidade, departamento e situa�o	OBRIGAT�RIA
5.12.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a indica�o da situa�o como Em confer�ncia e Conferida/Recebida das entregas de produtos a receber;	OBRIGAT�RIA
5.12.3	FUNCIONALIDADE: Permitir o decr�scimo nas quantidades dos itens das entregas de produtos recebidas;	OBRIGAT�RIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



5.12.4	FUNCIONALIDADE: Permitir o envio de notifica�o de recebimento integral ou parcial das entregas para as entidades e departamentos respons�veis pelo envio das referidas entregas;	DESEJ�VEL
5.12.5	FUNCIONALIDADE: Permitir o bloqueio/desbloqueio das entregas de produtos a receber desde que as mesmas n�o estejam com situa�o Recebida;	OBRIGAT�RIA
5.12.6	FUNCIONALIDADE: Permitir o cancelamento das requisi�es de produtos desde que as mesmas n�o tenham sido recebidas;	DESEJ�VEL
5.12.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta e gera�o de relat�rios de entregas de produtos a enviar/receber e a entregar/recebida, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informa�es referentes as referidas entregas;	OBRIGAT�RIA
5.12.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a exporta�o de todos os relat�rios referentes as entregas de produtos a receber/recebidas, bem como, a gera�o de arquivos com todos os dados dos mesmos em formato PDF ou CVS para serem utilizados fora da plataforma do sistema;	DESEJ�VEL
5.13	M�DULO: GEST�O DE BUSSINES INTELIGENCE & BUSSINES ANLYTICS	OBRIGAT�RIA
5.13.1	FUNCIONALIDADE: Possuir um painel de controle personaliz�vel com recursos de bussines intelligence e bussines analytics, que a partir da coleta de dados possa permitir a gera�o de diversos indicadores de consumo e comportamento;	OBRIGAT�RIA
5.13.2	FUNCIONALIDADE: Permitir exibir a partir de um gr�fico as entidades que mais solicitam com a respectiva quantidade atendida de cada entidade, com possibilidade de aprofundar a an�lise para os departamentos da entidade;	OBRIGAT�RIA
5.13.3	FUNCIONALIDADE: Permitir exibir a partir de um gr�fico as entidades que tem requisi�es a serem atendidas/pendentes;	OBRIGAT�RIA
5.13.4	FUNCIONALIDADE: Permitir exibir a partir de um gr�fico o consumo por grupo de produtos, podendo fazer filtro por entidade e grupo de produtos;	OBRIGAT�RIA
5.13.5	FUNCIONALIDADE: Permitir exibir a partir de um gr�fico os dez produtos mais requisitados em um determinado per�odo podendo fazer filtro por entidade;	OBRIGAT�RIA
5.13.6	FUNCIONALIDADE: Permitir exibir a partir de um gr�fico os dez produtos menos atendidos em um determinado per�odo podendo fazer filtro por entidade;	OBRIGAT�RIA
5.13.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a mensura�o e exibi�o de indicador de efici�ncia (percentual de requisi�es atendidas do total de requisi�es recebidas) em um determinado per�odo por entidade e departamento;	OBRIGAT�RIA
5.13.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a mensura�o e exibi�o de indicador de engajamento (percentual de requisi�es lidas do total de requisi�es recebidas) em um determinado per�odo por entidade e departamento;	OBRIGAT�RIA
5.13.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a mensura�o e exibi�o de indicador de qualidade (m�dia das avalia�es recebidas em uma escala de 0 a 10) em um determinado per�odo por entidade e departamento;	OBRIGAT�RIA
5.13.10	FUNCIONALIDADE: Permitir exibir a partir de um gr�fico o grau de utiliza�o do sistema por entidade e departamento;	OBRIGAT�RIA
5.14	M�DULO: GEST�O DE RELAT�RIOS	OBRIGAT�RIA
5.14.1	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/gera�o de impress�o e exporta�o de listagem geral de entidades com filtragem individual ou composta por qualquer informa�o cadastral das mesmas;	OBRIGAT�RIA
5.14.2	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/gera�o de impress�o e exporta�o de listagem geral de funcion�rios/servidores, com filtragem individual ou composta por qualquer informa�o cadastral dos mesmos;	OBRIGAT�RIA
5.14.3	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/gera�o de impress�o e exporta�o de listagem geral de fornecedores, com filtragem individual ou composta por qualquer informa�o cadastral dos mesmos;	OBRIGAT�RIA
5.14.4	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/gera�o de impress�o e exporta�o de listagem geral de produtos, com filtragem individual ou composta por qualquer informa�o cadastral dos mesmos;	OBRIGAT�RIA
5.14.5	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/gera�o de impress�o e exporta�o de listagem geral por per�odo de entrada de produtos com filtragem individual ou composta por qualquer informa�o referente as mesmas;	OBRIGAT�RIA
5.14.6	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/gera�o de impress�o e exporta�o de listagem geral por per�odo de requisi�o de produtos com filtragem individual ou composta por qualquer informa�o referente aos mesmos;	OBRIGAT�RIA
5.14.7	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/gera�o de impress�o e exporta�o de listagem geral por per�odo de remessas de produtos com filtragem individual ou composta por qualquer informa�o referente as mesmas;	OBRIGAT�RIA
5.14.8	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/gera�o de impress�o e exporta�o de listagem geral s�ntica/resumida de estoque por produto com filtragem individual ou composta por qualquer informa�o referente aos mesmos;	OBRIGAT�RIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



5.14.9	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/geração de impressão e exportação de listagem geral analítica/detalhada de estoque por produto e entidade/ departamento com filtragem individual ou composta por qualquer informação referente aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
5.14.10	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/geração de impressão e exportação de listagem geral sintética/resumida de estoque por entidade e produto com filtragem individual ou composta por qualquer informação referente aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
5.14.11	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/geração de impressão e exportação de listagem geral analítica/detalhada de estoque por entidade e departamento com filtragem individual ou composta por qualquer informação referente aos mesmos;	OBRIGATÓRIA
5.14.12	FUNCIONALIDADE: Permitir a consulta/geração de impressão e exportação de listagem geral de produtos mais consumidos por período;	OBRIGATÓRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2018-09**

**MODELO DE PROPOSTA**

Proposta de Preços que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, à Prefeitura Municipal de Pacajá/SEMED, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS/MÓDULOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop)	ALUNO	11.800			
02	Matrículas Online – Portal de Matrículas (web)					
03	Diário de Classe (web/desktop)					
04	Diário/Portal do Aluno/Responsável (web)					
05	Lotação e Recursos Humanos (web)	FUNC.	940			
06	Gestão de Frota & Transporte Escolar (web)	UND	25			
07	Gestão de Almoxarifado (web)	FUNC.	02			
VALORES TOTAIS R\$						
VALOR GLOBAL (A) – R\$:						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop), Matrículas Online – Portal de Matrículas (web), Diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web).	TREINANDO	03		
Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Lotação e Recursos Humanos (web), Gestão de Frota & Transporte Escolar (web) e Gestão.	TREINANDO	02		
Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Gestão de Almoxarifado (web).	TREINANDO	02		
VALOR GLOBAL (B) – R\$:				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Serviço de conversão de dados legado referente aos anos letivos conforme itens abaixo; A. Cadastro de todas as escolas no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município; B. Dados históricos da movimentação das Escolas dos anos letivos conforme necessidade da SEMED, no padrão do educacenso mais dados adicionais específicos do município; C. Cadastro de Funcionários no padrão do educacenso, mais os dados adicionais relativos as informações contratuais e a carreira dos funcionários (Nível, Classe e Referência); D. Dados da movimentação da vida funcional dos servidores, tais como, licenças, atestados, lotação, cedência, com início e fim das referidas movimentações e carga horária para as movimentações de lotação; E. Cadastro do Alunos no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município; F. Dados da movimentação das matrículas dos alunos referente aos alunos letivos conforme a necessidade da SEMED, no padrão do educacenso mais dados adicionais específicos do município; G. Cadastro de Turmas no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município; H. Vinculação dos componentes curriculares, docentes titulares e docentes substitutos, quantidade de aulas anuais e carga horária mensal e anual; I. Vinculação dos auxiliares de turmas, no padrão do educacenso e quantidade de aulas anuais e carga horária, mensal e anual; J. Vinculação dos alunos matriculados nas turmas, no padrão do educacenso mais os dados adicionais específicos do município; K. Dados de frequências, notas, conceitos, pareceres e acompanhamento extracurriculares com os seus respectivos resultados finais de todas as matrículas de todas as escolas referentes aos alunos letivos conforme necessidade da SEMED; L. Históricos Escolares dos anos letivos conforme necessidade da SEMED no padrão do município mais dados adicionais específicos do município	SERV.	1		
VALOR GLOBAL (C) – R\$:				

**VALOR GLOBAL (A + B  
+C) R\$: XXX.XXXX,XXX**  
**VALOR POR EXTENSO: Valor Global por Extenso**

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.

Prazo de entrega dos serviços: O prazo para a disponibilização dos sistemas/módulos contratados e pleno funcionamento dos mesmos será de 10 dias corridos a partir da entrega de todos os dados solicitados pela licitante vencedora para parametrização do sistema a partir da assinatura do contrato.

A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal/SEMED, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para a Administração.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Presencial.**

Local, data,  
Nome do Representante da empresa e assinatura  
Nome da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018-09**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»**

**I - DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** O Município de «CIDADE», através da «CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> «GESTOR (A) DO FUNDO CONTRATANTE», Sec. Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº xxx - xxx/xx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, Cep 68.485-000 - Pacajá-Pará.

**CONTRATADO:** «EMPRESA CONTRATADA», «CPF\_CNPJ CONTRATADO», com sede na «ENDERECO CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. «NOME REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO REPRESENT CONTRATADO», portador do «RG\_CPF REPRESENT CONTRATADO».

**II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo «NO\_LICITACAO» pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - «OBJETO CONTRATADO»

«ITENS CONTRATO»

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO\_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Atender somente mediante autorização do responsável pelo setor de compras da CONTRATANTE;

3.3. O prazo para a disponibilização dos sistemas/módulos contratados e pleno funcionamento dos mesmos será de 15 dias corridos a partir da entrega de todos os dados solicitados pela licitante vencedora para parametrização do sistema, que deverão ser solicitados formalmente em até dois dias úteis após a assinatura do contrato de prestação de serviço;

3.4 - A contratada contratada deverá realizar treinamento para todos os usuários da CONTRATANTE custeado às suas expensas. As turmas deverão ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 30 (trinta) participantes e serão definidas pela CONTRATANTE, bem como, datas, locais e horários;

3.5 - O treinamento deverá ser composto pela capacitação dos servidores para o manuseio dos sistemas/módulos de suas competências, além de diagnosticar e prestar suporte na otimização dos procedimentos e ações;

3.6 - A Contratada deverá indicar um técnico do seu quadro de funcionários como canal de contato direto da CONTRATANTE a fim de facilitar e agilizar a comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



3.7 - A contratada deverá executar somente os serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas neste termo contratual.

3.8 - Caso fique constatada a irregularidade na execução dos serviços, a CONTRATADA após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS, deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

3.9 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

3.10 - OS SERVIÇOS, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à correção, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

3.11 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- a) especificação do objeto conforme descrição no contrato;
- b) número da licitação, do contrato e/ou número do Convênio;
- c) marca e o nome comercial;
- d) dados bancários para efeito de pagamento.

3.12. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

3.13. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.14. Encaminhar para o Setor Financeiro da «NOME\_DA\_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.15. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.17. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.18. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pela (o) Sr. (a) ..... designado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o **CONTRATANTE**, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



7.7. As penalidades somente ser o relevadas em raz o de circunst ncias excepcionais, e as justificadas s o ser o aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprov veis, a crit rio da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo m ximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CL USULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente aven a   de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de at  trinta dias, contado a partir da data final do per odo de adimplemento da obriga o, na propor o dos servi os efetivamente prestados no per odo respectivo, segundo as autoriza es expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condi es da proposta adjudicada e da  rdem de servi o emitida.

#### CL USULA NONA - DA DOTA O OR AMENT RIA

9.1 - As despesas contratuais correr o por conta da verba do or amento da CONTRATANTE, na dota o or ament ria «DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exerc cios a ser empenhado oportunamente,   conta dos respectivos or amentos, caso seja necess rio.

#### CL USULA D CIMA - DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poder  ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.  8.666/93, desde que haja interesse da Administra o do CONTRATANTE, com a apresenta o das devidas justificativas.

#### CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legisla o espec fica, consubstanciada na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores altera es, e, em casos omissos, aos preceitos de direito p blico, teoria geral de contratos e disposi es de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o  nico capaz de dirimir as d vidas oriundas deste Contrato, caso n o sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado,   lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme,   assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
«GESTOR DO FMS»  
Sec. Municipal

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
*Estado do Pará*  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2018-09**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
Pregão Presencial N.º. 032/2018-09  
Att. Pregoeira – Adriana da Silva Cruz

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(nome da empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de PACAJÁ/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018-09, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF do representante legal da empresa)  
Firma reconhecida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
*Estado do Pará*  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018-09**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
Pregão Presencial Nº. 032/2018-09  
Att. Pregoeira – Adriana da Silva Cruz

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2018-09**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
Pregão Presencial N.º. 032/2018-09  
Att. Pregoeira – Adriana da Silva Cruz

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – Pregão Presencial nº 032/2018-09

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
*Estado do Pará*  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018-09**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
Pregão Presencial N° 032/2018-09  
Att. Pregoeira – Adriana da Silva cruz

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018-09), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018-09**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
Pregão Presencial Nº. 032/2018-09  
Att. Pregoeira – Adriana da Silva cruz

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº 032/2018-09 e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa

**Obs:** se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-09**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Pregão Presencial Nº. 032/2018-09

Att. Pregoeira – Adriana da Silva cruz

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(CASO SE ENQUADRE)**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº. 032/2018-09, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018-09**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO AUTORIZANDO AO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Pregoeira e Equipe de Apoio

**Ref:** Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-09 - MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), autoriza, por este instrumento o MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-09.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018-09

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018-09

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital da PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018-09, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2018-09

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A Pregoeira e Equipe de Apoio

**Ref:** Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018-09 – MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), abaixo assinado, DECLARA:

- Que na Empresa não tem dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2017.

\_\_\_\_\_  
(*carimbo, nome, RG n.º e assinatura do responsável legal*)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



---

**ANEXO XII – PREGÃO PRESENCIAL – N.º 032/2018-09**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**(Papel Timbrado do emitente do Atestado de Capacidade Técnica)**

Declaramos que a empresa [razão social/nome fantasia da empresa Licitante], inscrita no CNPJ N.º [número do CNPJ], estabelecida no(a) [endereço completo do estabelecimento da licitante], forneceu ou fornece à [órgão fornecedor do referido atestado] inscrito no CNPJ n.º [número do CNPJ] situada no(a) [endereço completo do órgão fornecedor do referido atestado] os serviços de licença de uso e XXXXXXXX, do sistema intitulado [nome do sistema da Licitante] com os seguintes módulos/funcionalidades: [módulo/funcionalidade], funcionalidades], ..... [modulo/funcionalidade], no período de [data início até data fim/presente data].

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X

---

**Nome do Representante do Órgão Emissor**

**Cargo**

**Fone**

**(Carimbo)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
*Estado do Pará*  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO XIII – PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 032/2018-09

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DOS SISTEMAS OFERTADOS**

**DECLARAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declara para os devidos fins que dispõe de sistemas/módulos integrados com as especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal de Empresa**

**Cargo**

**Fone**

**(Carimbo)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**ANEXO XIV – PREGÃO PRESENCIAL – N°. 032/2018-09**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**(Papel Timbrado da Secretaria Municipal de Educação)**

PREGÃO PRESENCIAL n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo n° \_\_\_\_\_

Declaro para os fins do Pregão Presencial n° XXXX/XXXX, que o Sr. XXXXXXXXX representante legal da empresa XXXXXXXXXXXX efetuou Visita Técnica (nos termos do artigo 30, inciso III da Lei 8.666/93) na sede da Secretaria Municipal de Educação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- XX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Declaro ainda que o mesmo tomou ciência de todas as condições técnicas que dispõe o município para que possa considera-las em sua proposta comercial para o Pregão Presencial supracitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal de Empresa**

**Cargo**

**Fone**

**(Carimbo)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



**ANEXO XV – PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 032/2018-09**

**“MODELO” RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E- Mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio de acesso à página:

- ( ) Ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Pacajá.  
( ) No sítio: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (mural de licitações consultas)  
( ) e-mail: [pmpacaja.cpl@gmail.com](mailto:pmpacaja.cpl@gmail.com); nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa licitante, solicito preencher, assinar e escanear em PDF o recibo de retirada do edital, e remeter Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, através do e-mail: [pmPacaja.cpl@gmail.com](mailto:pmPacaja.cpl@gmail.com). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório. Observe o ramo de atuação de sua empresa, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.